

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 81

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 24 DE MARÇO DE 1896

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11, 14 e 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias e expediente de 23 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 20 e 21 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Instituto Sanitario Federal — Expediente de 19 a 21 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 21 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Requerimentos despachados — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Expediente de 20 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 21 e 23 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 21 e expediente de 21 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

CONGRESSO NACIONAL.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 18 e 20 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 21 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

SECÇÃO JUDICIARIA :

Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

Sessão das Camaras Reunidas.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Relatorio da Companhia de Fiação e Tecidos Manguense.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Sr. ministro da justiça e dos negocios do interior expediu hontera aos governadores e presidentes dos estados o seguinte telegramma:

«Propaganda restauradora não tem a importancia que se lhe quer dar. O governo está vigilante, e conta com o apoio da força publica, que acaba de o accentuar na reunião realisada no dia 21 do corrente.»

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 11 do corrente :

Concedeu-se ao cidadão Frederico Augusto Xavier de Brito a exoneração, que pediu, do posto de major aggregado ao 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital.

Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65 § 3º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o tenente-secretario do 34º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no estado do Rio de Janeiro, José Fortunato de Menezes, visto não ter solicitado a patente no prazo legal.

— Por outros de 14 do referido mez :

Foi transferido, como aggregado, para o 13º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, o major honorario e capitão effectivo da 3ª companhia do 3º batalhão da mesma arma, Adolpho Baena de Paiva.

— Foram aggregados aos actuaes corpos da guarda nacional da capital do estado da Bahia os seguintes officiaes do antigo 5º batalhão de infantaria da mesma guarda da referida comarca:

Ao 1º batalhão de infantaria, o capitão Candido Cardoso e o tenente Viriato Benjamin da Silva Rodrigues;

Ao 3º batalhão de infantaria, o tenente Olavo José de Almeida;

Ao 4º batalhão de infantaria, os capitães João Tertuliano de Salles, Oséas Alves de Souza, João da Rocha Dias e José dos Santos Ramos, os tenentes Balduino da Silva Lessa e Ladisláu Joaquim de Mello, e os alferes Caetano Lourenço de Araujo e José Nicoláu da Silva Pinto;

Ao 7º batalhão de infantaria, o alferes Antonio Miguel dos Anjos;

Ao 8º batalhão de infantaria, o capitão Manoel Duarte de Oliveira;

Ao 1º batalhão de artilharia, o tenente Manoel Joaquim de Oliveira Baptista;

Ao 2º batalhão de artilharia, o capitão Paulo Emygdio de Jesus e o tenente João Pereira de Andrade.

— Por outros de 18 do dito mez:

Foram transferidos, a pedido:

Como aggregado, para o regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta capital, o major-fiscal do batalhão de artilharia de posição da mesma guarda, Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo;

Nos termos da ultima parte do art. 54 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, para a 2ª companhia do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, o tenente da 1ª companhia do 1º batalhão da mesma arma da referida guarda, Raul Apprigo Neves Gonzaga.

— Foi aggregado ao respectivo estado-maior o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Obidos, no estado do Pará, Manoel Antonio de Mattos.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 17 de agosto de 1893, na parte em que nomeou alferes da 3ª companhia do 62º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Carmo, no estado do Rio de Janeiro, Constanção Rocha, visto não ter acceptado a referida nomeação.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 23 do corrente :

Concedeu-se, conforme pediram :

Ao murechal graduado Carlos Machado Bittencourt, exoneração do cargo de ajudante general;

Ao capitão do 12º batalhão de infantaria Francisco Antonio da Fonseca Junior, reforma, de conformidade com o art. 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890;

Ao alferes do 25º batalhão de infantaria Ricardo João Kirk, transferencia para a arma de cavallaria, nos termos do art. 6º da lei n. 1143, de 11 de setembro de 1861.

— Foi transferido para 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o alferes do 30º batalhão de infantaria Plinio Mario de Carvalho, visto ter sido, em inspecção de saude, julgado incapaz de nelle continuar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 23 do corrente:

Concederam-se as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De 20 dias, com os vencimentos que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 16 de fevereiro de 1893, ao alferes da brigada policial Manoel de Pinho França;

De 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do referido regulamento, ao 2º sargento da mesma brigada Joaquim Trajano de Souza Velho.

— Prorogou-se, por 16 dias, a licença ultimamente concedida ao interno do hospital da referida brigada Samuel Horlman Cavalcante de Albuquerque, para identico fim.

Expediente de 23 de março de 1896

Autorizou-se o coronel-commandante da brigada policial a dar baixa do serviço ao 2º sargento Pascoal da Silva Leal, visto ter sido submettido á inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Euzebio Pereira Franco, afim de ser julgado em superior e ultima instancia.

Ao inspector da Alfandega do estado de Pernambuco, para os devidos effeitos e fins convenientes, acompanhadas das respectivas patentes apostilladas, as portarias de dispensa de lapso de tempo decorrido, concedidas ao coronel Augusto Martiniano Soares Villella, tenente-coronel Francisco Teixeira de Macedo, major Candido Carlos da Costa Villella, capitães Tude Pinto Crespo, Manoel Gonçalves de Mello, Joaquim Vieira de Souza e José Gonçalves da Costa e tenentes Manoel Ignacio da Silva e Manoel Pinto de Oliveira, todos da guarda nacional do municipio do Bom Conselho, naquelle estado; sendo que, com relação ás apostillas lançadas nas patentes dos capitães Tude Pinto Crespo e Joaquim Vieira de Souza e tenente Manoel Ignacio da Silva, lhes é applicavel o aviso deste ministerio dirigido ao da fazenda em 13 do corrente e publicado no *Diario Official* do dia 14.

— Foi expedida para a Recebedoria da Capital Federal a patente de capitão Assad Botte Jajah.

— Foram remettilas ás respectivas collectorias do estado da Bahia as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

Comarca do Brejo Grande

Jovino Cesario da Silva.

Joaquim José da Silva Netto.

Manoel Agnello da Silva.
Francisco Olympio de Souza.
Antonio Pires de Oliveira.
Hugolino Pereira Pinto.

Comarca de Maracás

Manoel Gabriel dos Santos.

Comarca da Barra de Sergipe do Conde

Sabino Francisco de Assis Moniz.
Martim Moniz Barreto de Menezes.
Alexandre Julio Moniz de Paraguassú.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 20 de março de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que

Se paguem:

No Thesouro Federal, além da quantia de 8:000\$ consignada na lei do orçamento vigente, para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro, os vencimentos integraes, tudo em moeda nacional, a que tem direito o lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Augusto Brant Paes Leme, que, nos termos do art. 40 do codigo do ensino superior, foi designado para ir á Europa estudar o regimen e organização material do ensino pratico da anatomia.

Na Alfandega de Pernambuco, os vencimentos de inactividade do juiz de direito Augusto Emilio da Fonseca Galvão, aposentado em virtude do decreto n. 2056, de 25 de julho do anno passado;

Na da Parahyba, ao alferes do exercito José Alves de Moura Agra, a quantia de 100\$, importância da ajuda de custo que lhe foi arbitrada pela viagem que fez daquelle estado a esta capital, acompanhando presos sujeitos á justiça federal.—Deu-se conhecimento á alfandega;

A folha, relativa ao mez findo, das gratificações que competem aos encarregados de tirar cópias de documentos antigos pertencentes ao Arquivo Publico Nacional, na importância de 704\$720.

As contas:

De 12:581\$572, de trabalhos feitos na Casa de Detenção desta capital;

De 2:319\$900, de trabalhos feitos nos cubiculos da Casa de Detenção por José Olympio da Conceição Soixel;

De 330\$, da remoção das estufas e outros objectos que se achavam na estação maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, para o deposito da praia de D. Manoel e o escriptorio das obras deste ministerio, feita em janeiro ultimo, por Costa Ferreira & Comp.;

De 80\$, do concerto feito, em fevereiro findo, no telhado do edificio do Instituto Benjamin Constant;

De 916\$540, de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, ao Instituto dos Surdos-Mudos;

De 150\$, de fornecimentos feitos, em fevereiro findo, no mesmo instituto;

De 525\$, do fornecimento de 350 pipas de agua para o hospital de Santa Barbara, feito em janeiro ultimo pela Companhia União;

De 1:589\$450, de fornecimentos e obras feitas no observatorio astronomico do morro de Santo Antonio, em dezembro ultimo;

Se indemnise o porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da quantia de 380\$020, das despesas de prompto pagamento por elle feitas, nos mezes de janeiro e fevereiro findos;

Seja posta na Alfandega de Manaus, á disposição do coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, chefe da commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia, a quantia de 1:715\$700, para occorrer a despesas relativas á cathechese de indios.—Deu-se conhecimento áquella alfandega.

—Autorisou-se o juiz seccional no estado das Alagoas a alugar, pela importancia de 600\$ annuaes, uma sala destinada ás audiencias daquelle juiz e a despendar a quantia de 400\$, com a aquisição de moveis necessarios á mesma sala.

—Remetteram-se á Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento, os titulos que reconhecem o direito de D. Paulina, D. Amelia e Paulo de Faro Fleury, filhos do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, bacharel André Augusto de Padua Fleury, director aposentado da Faculdade de Direito de S. Paulo, á pensão annual de 666\$666 a cada um, de accordo com os arts. 31 e 33, § 2º, do decreto n.942 A de 31 de outubro de 1890, a partir de 25 de novembro do anno passado, data do fallecimento daquelle contribuinte e mandou-se abonar aos mesmos pensionistas a quantia de 200\$ destinada ás despesas de funeral ou luto.

Requerimento despachado

Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos, director-presidente da Companhia Ferro Carril Carioca.—Declare a companhia em que condições propõe-se a fazer a transferencia do posto e para que predio.

Dia 21

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que

Se paguem:

Nas respectivas alfandegas, ao pessoal das inspectorias de saude dos portos dos estados da Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, o augmento de vencimentos a que se refere a lei n. 198, de 18 de julho de 1894.—Deu-se conhecimento ás alfandegas.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro, em Goyaz, á vista do respectivo attestado, os vencimentos relativos ao anno de 1894 a que tem direito de accordo com a lei n. 205, de 10 de setembro do mesmo anno, o escriptivo do juiz seccional naquelle estado José Rodrigues da Costa.—Deu-se conhecimento á delegacia.

Na Alfandega do Pará, os vencimentos de inactividade do juiz de direito Belarmino Pereira de Oliveira, aposentado em virtude do decreto n. 2056, de 25 de julho do anno passado.

As contas:

De 77\$900, do objectos de expediente fornecidos á secretaria do commando superior da guarda nacional desta capital nos mezes de setembro e outubro ultimos por Soares & Niemeyer;

De 3:280\$190, de fornecimentos feitos ao hospital de Santa Barbara em janeiro ultimo;

De 2:689\$210, de fornecimentos feitos em janeiro e fevereiro ultimos por Charles Hue, ás lanchas das visitas sanitarias interna e externa do porto;

De 1:632\$, de carvão de pedra fornecido em janeiro ultimo por Belmiro Rodrigues & Comp., ás lanchas empregadas nas visitas sanitarias interna e externa do porto;

Se indemnise o porteiro do Supremo Tribunal Federal, da quantia de 30\$, que despendeu com o concerto do relógio da sala das sessões daquelle tribunal.

Directoria do Interior

Expediente de 21 de março de 1896

Remetteram-se á Secretaria das Relações Exteriores os boletins sanitarios do Districto Federal, relativos aos dias 12 a 16 do corrente mez.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Communicou-se ao pharmaceutico encarregado da fiscalização de drogas e medicamentos, junto á Alfandega ficar-se inteira a apprehensão por elle feita de 100 vidros

de kola granulado Astier e 24 vidros com vinho medicinal e consignados aos Srs. V. Werneck & Comp. e Wess & Huber, visto acharem-se incursos no § 6º dos arts. 29 e 38 do regulamento em vigor.

Requerimentos despachados

Pharmaceutico Eduardo Aureo Vahia de Abreu, pedindo o prazo de 15 dias para apresentar o seu diploma de pharmaceutico.—Deferido.

Pharmaceutico Manoel Cypriano de Nazareth Campos, pedindo licença para dirigir a pharmacia sita á rua Goyaz n. 38 (estação do Meyer).—Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceutico V. Werneck & Comp., pedindo licença para retirar da alfandega, 100 vidros de kola granulado Astier, cuja saída fôra embargada pelo pharmaceutico encarregado da fiscalização das drogas, na Alfandega desta capital.—Deferido, dando-se conhecimento ao Sr. pharmaceutico Cotias.

Pharmaceutico Domingos Antonio Torracá, pedindo substituir o nome do seu preparado «Rosa de Jerichó» para «Neurosmá».—Não pôde ser accepta a denominação proposta.

Primeiro tenente reformado Propicio Augusto Rollim Pinheiro, como procurador de Luiz Faral, pedindo approvação do preparado «Anti-ecchymoses».—Indeferido.

Directoria da Instrução

Expediente de 19 de março de 1896

Solicitaram-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providencias, afim de que, attendendo ao que pediu o director da Escola do Minas, em officio n. 953, de 14 do corrente, seja autorisado o agente da estação de Ouro Preto, da Estrada de Ferro Central do Brazil, a fornecer os passes que forem requisitados pela directoria daquella escola para os lentes e alumnos quando em excursões scientificas, e para o director quando em serviço publico.—Deu-se conhecimento ao director da Escola de Minas.

Dia 20

Communicou-se ao Dr. Augusto Brant Paes Leme que resolveu o governo, por proposta do director da Faculdade de Medicina desta Capital, em officio de 10 deste mez, e de accordo com o art. 40 do codigo do ensino superior, encarregar o de estudar na Europa o regimen e organização material do ensino pratico de anatomia.—Deu-se conhecimento ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Dia 21

Declarou-se ao director da Faculdade Livre de Direito da Capital Federal, em additamento ao aviso de 29 de fevereiro ultimo, que fica autorisado a abrir nova inscrição de 23 a 28 deste mez, para os exames da época complementaria do anno lectivo proximo findo, os quaes foram adiados para 1 de abril vindouro.

—Autorisou-se ao director da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, afim de proporcionar bancas de exames aos alumnos daquelle faculdade que, por motivos imperiosos, deixaram de inscrever-se para os exames alli ultimamente realisados o correspondentes á época complementar do anno lectivo de 1895, a abrir nova inscrição de 23 a 28 deste mez, para os referidos exames, que deverão effectuar-se de 1 de abril vindouro em deante.

Requerimento despachado

Alferes Francisco Siqueira do Rego Barros e Sebastião Pinto da Silva, pedindo revalidação do exame de allemão que prestarão no estado do Rio Grande do Norte.—Indeferido, á vista das informações.

N. 2

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado de Assumpção, correspondente ao 3º trimestre do anno de 1895

CAMBIO

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Buenos Ayres... á vista ouro.....	F. 683	F. 650	F. 618
Idem..... á 90 dias ouro...	640	630	530
Idem..... á vista papel.....	490	493	472
Idem..... á 90 dias papel...	483	485	464
Montevideo..... á vista.....	715	700	575
Europa.....	670	635	583
Ouro effectivo.....	660	636	645
Papel brasileiro.....	280	235	230

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Em praça.....	4 %	4 %	4 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
<i>Carga</i>	Por 15 k. ou 39 D. C.	Por 15 k. ou 30 D. C.	Por 15 k. ou 30 D. C.
Apá.....	\$320	\$220	\$20
Coimbra.....	\$300	\$300	\$300
Corumbá.....	\$280	\$280	\$280
Cuyabá.....	28150	28150	28150
<i>Gado vacuno e caçallar</i>	Por animal	Por animal	Por animal
Apá.....	45000	45000	45000
Coimbra.....	63000	63000	63000
Corumbá.....	78000	78000	78000
Cuyabá.....	137500	137500	137500
<i>Encomendas</i>	Por 30 k. ou 60 D. C.	Por 30 k. ou 60 D. C.	Por 30 k. ou 60 D. C.
Apá.....	3800	3800	3800
Coimbra.....	38100	38100	38100
Corumbá.....	3850	3850	3850
Cuyabá.....	48200	48200	48200

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Assumpção, 27 de novembro de 1895. — M. de A. Barroso Bastos.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil. — 3ª seção. — N. 1. — Assumpção, 27 de novembro de 1895..

Sr. Ministro — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, em obediencia ao de-terminado nos arts. 80 e 81 do regulamento Consular, os quatro inclusos mappas demonstrativos do movimento marítimo e commercial entre o Brazil e este porto no 3º trimestre do corrente anno.

Saude e fraternidade, M. de A. Barroso Bastos.
Ao Senhor Dr. Carlos Augusto de Carvalho, dignissimo Ministro das Relações Exteriores.

N. 1

Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o port) de Assumpção no 3º trimestre do anno de 1895

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	4	1.941	186	F. 47.918.00
Estrangeiras.....	11	1.075	180	
Total.....	18	3.019	366	

SAIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	5	1.638	151	F. 201.407.0)
Estrangeiras.....	2)	1.770	150	
Total.....	25	3.408	301	

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil. Assumpção, 27 de novembro de 1895. — M. de A. Barroso Bastos.

N. 4

Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Assumpção para o Brazil durante o 3º trimestre do anno de 1895

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Alcool.....		Garrafão.	62	21.60-21.80	21.60-21.80	21.60-21.80
Alfafa.....		Fardo....	402	12.00-14.00	12.00-11.00	12.00-11.00
Azeite.....		Lata.....	196	22.00-30.00	22.00-30.00	22.00-30.00
Banha.....		»	3.785	17.00-18.00	17.00-18.00	17.00-18.00
Biscuitos.....		»	449	16.00-18.00	16.00-18.00	16.00-18.00
Cantaros.....		Um.....	47	1.00-2.00	1.00-2.00	1.00-2.00
Carvão de pedra.....		—	—	—	—	—
Carvão de madeira.....		Sacco.....	143	1.00-2.00	1.00-2.00	1.00-2.00
Cavallos.....		Um.....	133	—	—	—
Escovas.....		Duzia....	279	10.00-12.00	10.00-12.00	10.00-12.00
Farelo.....		Sacco....	633	8.00-10.00	8.00-10.00	8.00-10.00
Farinha.....		»	990	20.00-25.00	20.00-25.00	20.00-25.00
Ferragens.....		Volume..	655	—	—	—
Fumo.....		Fardo....	177	40.00-80.00	40.00-80.00	40.00-80.00
Kerosene.....		Caixa....	50	13.00-17.00	16.00-17.00	16.00-17.00
Ladrilhos.....		Milheiro..	15.200	35.00-40.00	35.00-40.00	35.00-40.00
Mani.....		Sacco....	62	—	—	—
Massas.....		Caixa....	620	6.00-8.00	6.00-8.00	6.00-8.00
Milho.....		Sacco....	1.117	4.00-5.00	4.00-5.00	4.00-5.00
Moveis.....		Volume..	471	—	—	—
Mulas.....		Uma.....	45	—	—	—
Polvilho.....		Sacco....	56	12.00-15.00	12.00-15.00	12.00-15.00
Sabão.....		Caixa....	698	7.00-8.00	7.00-8.00	7.00-8.00
Taboas de cedro.....		Uma.....	1.026	—	—	—
Telhas.....		Milheiro..	8.000	140.00-150.00	140.00-150.00	140.00-150.00
Velas.....		Caixa....	789	20.00-22.00	20.00-22.00	20.00-22.00
Vermouth.....		»	101	—	—	—
Vinho.....		Quartola..	60	—	—	—
Diversos.....		Volume..	425	—	—	—

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil. Assumpção, 27 de novembro de 1895. — M. de A. Barroso Bastos.

N. 3

Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Assumpção durante o 3º trimestre do anno de 1895

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Café.....	Saccas		4	F 33.00-40.00	F 36.00-40.00	F 36.00-40.00
Cal.....	Litros		103.000	1.50-2.00	1.50-2.00	1.50-2.00
Couro.....	Um		105	6.00-8.00	6.00-8.00	6.00-8.00
Lã.....	Saccos		6	50.00-60.00	50.00-60.00	50.00-60.00
Palma para chapéus.....	Uma		150	—	—	—
Sabo.....	Quartolas		14	90.00-100.00	90.00-100.00	90.00-100.00
Valores.....	Volumes		4	—	—	—
Diversos.....	»		19	—	—	—

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil. Assumpção, 27 de novembro de 1895. — M. de A. Barroso Bastos.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 21 de março de 1896

Expediente do Sr. director:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo providencia no sentido de ser despachado, livre de frete um caixote com libras esterlinas, destinadas á Delegacia Fiscal em Ouro Preto.

—As' Alfandegas:

De S. Paulo, concedendo o credito de 800\$, por conta do material da consignação—Alfandega de S. Paulo—da verba —Alfandegas—do orçamento de 1895, para occorrer ao pagamento das ajudas de custo, requeridas pelo conferente da mesma alfandega João Antonio Pereira Souto, e destinadas a preparos de viagem;

De Santos, concedendo os creditos de 20:000\$ e 30:040\$: o 1º, por conta da verba —Ob'as do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1895, para cobrir a despeza com os concertos dos armazens internos da mesma alfandega, e o 2º, por conta da verba —Serviço sanitario-marítimo—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e do mesmo orçamento, para cobrir as despesas até ao fim do anno proximo findo;

De Porto Alegre, devolvendo, por conter irregularidades, o processo de habilitação, relativo ás irmãs do capitão Julio Archimedes de Bacellar, que pretendem o montepio respectivo.

—A's Delegacias Fiscaes:

De Minas Geraes:

Autorisando a pagar pela respectiva consignação da verba—Escola de Minas de Ouro Preto—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o acrescimo de 5% de vencimentos, concedidos ao lente cathedratico da alludida escola, Dr. Augusto Barbosa da Silva, desde 2 de novembro até 31 de dezembro do anno passado e de 1 de janeiro ultimo em diante, sendo a importancia relativa ao primeiro periodo pelo orçamento de 1895 e a outra pelo actual;

Distribuido, por conta das verbas —Justiça Federal,—Escola de Minas de Ouro Preto — e — Serventuarios do culto catholico, a que se refere o decreto n. 119 A, de 1890—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e orçamento de 1895, o credito de 271:330\$ para cobrir as despesas até ao fim de dezembro do anno passado, sendo 20:130\$ pela 1ª, 202:700\$ pela 2ª e 48:500\$ pela 3ª das mencionadas verbas.

De S. Paulo:

Devolvendo o titulo de pensão do menor Cardoso, filho do finado Dr. Manoel José da Lapa Trancoso, afim de ser liquidada a divida pertencente aos exercicios de 1894 e 1895, sendo incluído em folha para o consequente pagamento durante o corrente exercicio;

Concedendo, por conta das verbas—Justiça Federal,—Faculdade de Direito de S. Paulo — e Serventuarios do culto catholico, etc.—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 348:800\$, para cobrir as despesas até ao fim do anno proximo passado, sendo 20:130\$ pela 1ª, 298:700\$ pela 2ª e 30:000\$ pela 3ª das mesmas rubricas.

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1896

Carolina Candida de Souza Bandeira, pedindo pagamento de vencimentos que competiam ao seu finado marido Manoel Rodrigues Ferreira, trabalhador da Alfandega desta capital. — Selladas as certidões, pague-se.

Adelina Sayão de Araujo e suas irmãs, pedindo que sejam passados os titulos do montepio e meio soldo, a que se julgam com direito, na qualidade de filhas do fallecido capitão-tenente reformado da armada, Dr.

Joaquim Alexandre Manso Sayão, á vista das provas que apresentam. — Apresente as certidões exigidas.

Maria Rosa de Oliveira Bastos, pedindo pagamento do meio soldo, que lhe compete, pela Collectoria de Campos, neste estado. — Em vista do accordo estabelecido entre o governo da União e o dos estados, não tem jogar o que requer.

Adelina Henriqueta de Souza Neves, filha do finado Antonio Joaquim Heitor, 2º official aposentado da Secretaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo pagamento do que se ficou devendo a seu pai. — Provada a identidade de pessoa, pague-se.

Maria Luiza Machado Torreão, viuva do capitão-tenente Enéas Justo de Barros Torreão, pedindo que, em vista da justificação que apresenta, lhe seja pago integralmente o montepio respectivo. — Apresente as certidões exigidas pelo parecer da Directoria da Contabilidade.

Dia 21

Joaquim Rodrigues de Almeida Lima, pedindo de novo que se lhe pague a quantia de 1:385\$, proveniente da venda de terras suas em Bemfica. — Aguarde credito.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1896

Companhia Typographica do Brazil. — Restituam-se 262\$500.

Alvaro Martins da Silva. — Restituam-se 40\$000.

Julio Rodrigues de Oliveira Vereza. — Restituam-se 18\$000.

Domingos Fernandes Berthallo. — Dê-se.

Joaquim Teixeira da Silva. — Idem.

M. Buarque de Macedo & Comp. — Ficam multados em 100\$, e marco o prazo da lei, para pagamento e licença.

José Monteiro Borges. — Fica multado em 400\$, e marco o prazo da lei, para pagamento.

Jacintho Magalhães. — Fica multado em 500\$, e marco o prazo da lei, para pagamento.

Serafim da Silva Balthazar Brites. — Transfira-se.

Francisco Antonio de Araujo. — Idem.

Antonio Corrêa Velho. — Idem.

Silva Ramos & Irmão. — Idem.

Antonio José Alves Vaz. — Satisfaca a exigencia.

Manoel Amaro da Silva. — Prove o que allega.

Ministerio da Guerra

Expediente de 20 de março de 1896

Ao Sr. ministro da fazenda, comunicando, em resposta ao aviso n. 14, que, segundo informa a Contadoria Geral da Guerra, é de 200\$ a importancia do quantitativo para funeral e luto que deve ser abonado a D. Anna Francisca da Ponte Souza, viuva do guarda da Escola Militar do Ceará José Pereira de Souza Carvalho.

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores solicitando providencias para que seja o commandante superior da guarda nacional do estado de S. Paulo, autorisado a mandar passar pelo 11º batalhão de infantaria daquella milicia, ao cabo de esquadra do mesmo batalhão, Henrique Sedhneyer, titulo de divida de vencimentos a que tem direito e que não recebeu pelo serviço effectivo com excepção da etapa durante o periodo de 1 de dezembro de 1893 a 5 de janeiro de 1894.

—Ao ajudante-general, declarando que a respeito do que expõe em officio n. 2.732, já foram tomadas as precisas providencias á vista dos relatorios apresentados pela policia sanitaria e pelo quartel-mestre-general, de visitas que anteriormente fizeram aos quartois do 1º regimento de cavallaria e 2º ba-

talhão de infantaria, tenlo-se igualmente providenciado ácerca de outros corpos, também visitados por aquellas autoridades.

—Ao intendente da guerra, declarando que o fornecimento de varios artigos ao 2º regimento de artilharia, ordenado por aviso de 3 de fevereiro ultimo, deve ser feito de accordo com o pedido que se remette rubricado pelo quartel-mestre-general, em substituição do que acompanhou aquelle aviso.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 20 de março de 1896.

Declaro, em resposta ao vosso officio n. 197 de 11 do corrente, que, em vista dos precedentes indicados, permitto aos praticantes dessa contadoria que não tem ainda um anno de exercicio, inscreverem-se para o concurso a que se vae proceder nessa repartiçãopara o preenchimento de uma vaga de 3º official, certos de que, habilitados nesse concurso, não poderão, entretanto, ser providos em qualquer vaga que porventura se dê sem que tenham preenchido aquelle lapso de tempo.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo:

Para o 28º batalhão de infantaria o alferes do 32º batalhão da mesma arma Julio de Azevedo, conforme pediu.

Para a Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul, a matricula com que frequenta as aulas da Capital Federal o alumno Antonio Monteiro Pimenta Bueno, visto estar soffrendo de beriberi;

Declarando sem effeito a licença concedida ao alumno da Escola Militar do Ceará Aurelio Chaves Ferreira Campos, que alli concluiu o curso preparatorio, para proseguir em seus estudos na Escola Militar da Capital Federal no corrente anno, truncando-se a respectiva matricula si porventura já se tiver ella realisado; conforme pediu o mesmo alumno. — Comunicou-se ao commandante da referida escola.

Fixando em 1\$400 o valor da diaria dos aprendizes artífices do Arsenal de Guerra de Pernambuco, durante o corrente semestre;

Mandando:

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o 2º sargento reformado do exercito João Francisco da Silva, visto não poder angariar os meios de subsistencia, permitindo-se-lhe continuar a tratar-se em casa de sua familia e abonando-se-lhe em dinheiro a respectiva etapa, conforme pediu;

Contar, para todos os effeitos, como tempo de serviço ao alumno da Escola Militar da Capital Federal Gustavo Adolpho da Silva Menezes, conforme pede, o periodo decorrido de 24 de outubro de 1892 a 15 de março de 1895, em que esteve no exercito. — Comunicou-se ao commandante da referida escola.

Declarar ao commandante do 5º districto militar que é approvada a nomeação que fez do alferes do 13º regimento de cavallaria, Ascelino Clanido de Paula, para servir inteiramente como escripturario da secção do pessoal do commando do mesmo districto, até que possa ser cumprido o disposto no art. 11 das instrucções de 2 de julho de 1891;

Concedendo licença:

Para tratamento de saude por 30 dias ao soldado do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra da Capital Federal Mamede Candido da Cruz, á vista do termo de inspecção a que foi submettido. — Comunicou-se ao director do referido arsenal.

Para no corrente anno se matricularem, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, na Escola Militar da Capital Federal ao paizano Thomaz de Castro Maciel Pinheiro e na do Rio Grande do Sul ao ex-alumno da mesma escola Ernesto Dias de Castro. — Comunicou-se ao commandante daquella escola.

Requerimentos despachados

Alferes Antonio Albes de Bittencourt Leite. — Indeferido em vista da informação da contadoria.

Alferes Cassimiro Upacarahyba Uberaba de Lemos e Alfredo Floro Gantaleco, alferes reformado João Francisco do Espirito-Santo e cabo de esquadra reformado Belarmino Bezorrra de Brito.—Indeferido.

Soldado Pedro Celestino.—O peticionario, em vista das informações, não está nos casos exigidos para a reforma.

Alferes honorario do exercito Alfredo Esteves dos Santos.—Aguarde-se a decisão do ministro da fazenda.

Capitão Antonio Dias Gomes do Valle, tenente honorario Manoel Germano Brandão, Theodoro Martins Mondego, Gliceria Ribeiro de Mello e Lucrecia Maria de Lacerda.—Os filhos dos supplicantes não teem a idade regulamentar.

Sabina Côrtes.—O filho da requerente já excedeu o maximo da idade regulamentar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria da Contabilidade

Expediente de 21 de março de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos :

De 68\$, indemnisação ao engenheiro Francisco Carlos da Costa Real, fiscal de 2ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro junto á Estrada de ferro Natal á Nova Cruz, de aluguel de animaes, (aviso n. 708) ;

De £ 2590,19.9 a Companhia Metropolitana, por passagens concedidas á immigrantes, no corrente mez, (aviso n. 709) ;

De 53\$328, ao Dr. Theophilo de Almeida Torres, medico da hospedaria de immigrantes da ilha das Flores, por serviços prestados na de Pinheiros em janeiro ultimo, (aviso n. 710) ;

De 363\$870, a S. Paulo Railway Company, por passagens concedidas por ordem deste ministerio, no 2º semestre do anno passado (aviso n. 711) ;

De £ 6915,4,11, á Companhia Metropolitana, por passagens concedidas á immigrantes, em fevereiro ultimo, (aviso n. 712) ;

De 12:775\$, á Companhia Lloyd Brasileiro pela viagem ao Norte, em janeiro ultimo, (aviso n. 713) ;

De 4:500\$, idem, idem ao Sul, em fevereiro ultimo, (aviso n. 714),

De 9:00\$, idem, idem na linha intermediaria, em janeiro ultimo, (aviso n. 715).

De 2:250\$, idem, idem na linha fluvial e costeira de Santa Catharina, no dito mez (aviso n. 716) ;

De 4:500\$, idem, idem ao sul, em fevereiro ultimo (aviso n. 717) ;

De 2:500\$, a Tarquinio Theotônio de Abreu Guimarães, por objectos de expediente fornecidos á Directoria Geral dos Correios, no dito mez (aviso n. 718) ;

De 60\$, a Agostinho Correia do Silva, pelo mesmo fornecimento, em janeiro ultimo (aviso n. 719) ;

De 12:775\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, pela viagem realisada ao norte, no dito mez (aviso n. 720) ;

De 3\$750, indemnisação do porteiro da Directoria Geral dos Correios de despesas miudas feitas no corrente mez (aviso n. 721) ;

De 2:200\$, a Luiz Pinheiro Paes Leme, pelo fornecimento de dormentes á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em fevereiro ultimo (aviso n. 722) ;

De 315\$, a diversos, pelos alugueis de predios occupados com escriptorios e depositos de materias dos 2º, 3º, 4º e 5º districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas no dito mez (aviso n. 723) ;

De £ 8.729,15,6, á Companhia Metropolitana, por passagens concedidas á immigrantes, no dito mez (aviso n. 725) ;

De 428\$923, indemnisação ao comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas, de despesas miudas feitas com a mesma repartição em novembro e dezembro do anno passado (aviso n. 726).

Transmittindo:

As cópias dos avisos ns. 1.583 e 1.741, de 2 e 24 de outubro de 1894, acompanhadas das 2ª vias das folhas dos vencimentos do pessoal empregado na fazenda da Boa vista, em agosto e setembro do mesmo anno (aviso n. 207)

O balancete do movimento caixa da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em novembro ultimo (aviso n. 724).

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos :

De 79:329\$160, a Arens Irmãos e Fonseca Machado & Irmão pelo fornecimento de cinco batelões de aço e um motor a vapor vertical á commissão de melhoramentos do porto de S. João da Barra (aviso n. 727) ;

De 7:216\$580, a Pereira, Rios & Comp. pelo fornecimento de viveres á hospedaria de immigrantes da ilha das Flores, em janeiro ultimo (aviso n. 728) ;

De 48:644\$360, a José Antonio da Rocha pelo fornecimento de pão, carne verde e viveres á hospedaria da ilha das Flores, em fevereiro ultimo (aviso n. 729) ;

De 1:768\$700, a José Antonio Gonçalves & Co.ºº. pelo fornecimento de objectos á Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, em janeiro ultimo (aviso n. 730) ;

De 185\$, a Gustavo José de Mattos pelo fornecimento de tijolos á hospedaria da ilha das Flores, em novembro de 1894 (aviso n. 731) ;

De 342\$500, a Leopoldo José de Souza; de 8,4\$400 a Florisbello Gonçalves de Moraes; de 229\$400 a Silvestre Gomes; de 345\$ a José Guilherme de Moraes e de 183\$ a Luiz Marques Quintanilha pelos vencimentos que deixaram de receber como empregados da hospedaria da ilha das Flores, de junho a outubro de 1893 (aviso n. 732) ;

De 122\$500, a José da Cunha Mello telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos pelos vencimentos que deixou de receber, de 16 a 30 de abril de 1894 (aviso n. 733) ;

De 800\$, a Laurindo Antonio de Mello pelo serviço de condução de malas dos Correios, em janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 734) ;

De 2:674\$800, a Imprensa Nacional pelo fornecimento de objectos de expediente, em novembro e dezembro do anno passado (aviso n. 735).

Declarando que o aluguel do predio onde funciona a Repartição Fiscal do governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements* deve ser pago, durante o actual exercicio, aos sublocadores do mesmo predio G. C. Pinto & Co.º. e não como se mencionou no aviso 363 de 13 de fevereiro ultimo que nessa parte fica alterado (aviso n. 736).

Requerimento despachado

Guilherme Capretz, ex-lesinhista de 1ª classe da Estrada de Ferro de Sobral, pedindo autorisação para continuar a contribuir para o mon opio dos empregados deste ministerio. —Deferido.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1896

Companhia de Seguros Contra Fogo Magdeburgo, sucessora da Hamburgo-Magdeburgo, apresentando, em publica-forma, documentos do deposito de 10:000\$ em aplices da divida publica, que fez no Thesouro Federal para garantir suas operações no estado do Paraná. e pedindo se faça a necessaria averbação. —Deferido.

Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo Americana.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 21 de corrente, foram nomeados os cidadãos Carlos Marques Leite e Candido Freire Junior para os logares de amanuenses da Repartição Geral dos Telegraphos, com os vencimentos que lhes competirem.

Expediente de 23 de março de 1896

Remetteram-se á Repartição Geral dos Telegraphos, para os devidos effeitos, as portarias que nomearam os cidadãos Carlos Marques Leite e Candido Freire Junior amanuenses da mesma repartição, e fez-se a devida communicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 19 e 23 do corrente:

Foram exonerados, a pedido:

O Sr. Florencio Fragoço, de agente do correio em Parada do Areal ;

O Sr. Geminiano Pinto dos Santos, de Sampaio ;

O Sr. Alfredo Ernesto de Souza Cardoso, de ajudante da agencia de Nova Friburgo.

Foram nomeados:

O Sr. João Lopes Fragoço, para a Parada do Areal ;

D. Flauzina Maria Rodrigues, para Sampaio ;

O Sr. Eduardo Eugenio de Castro, para ajudante da agencia de Nova Friburgo.

—Foram concedidos 15 dias de licença, sem vencimentos, ao carteiro supplente Augusto Ferreira Guimarães, para tratar de negocios de seus interesses.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 23 de março de 1896

Foram concedidos ao collector dos Correios do Districto Federal Manoel Pereira de Souza Blanchart, tres mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.

— Foi mandado addir, até segunda ordem, á agencia do Correio de Nitheroy, o praticante desta directoria Edmundo March.

— Foi creada uma agencia postal de 4ª classe na colonia Lucena, no estado do Paraná.

—Foram concedidas as seguintes licenças: De 30 dias, ao praticante dos Correios do Districto Federal Brazil Alves, para tratar de saude ;

De 30 dias, ao carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal Augusto Antunes de Figueiredo, em prorrogação, para tratar de sua saude ;

De 30 dias, ao carteiro de 2ª classe dos Correios de S. Paulo José de Siqueira Bueno, em prorrogação, para tratar de sua saude.

—Tiveram entrada nesta repartição 108 officios das seguintes procedencias:

Allemanha.....	2
França.....	4
Inglaterra.....	3
Italia.....	3
Portugal.....	26
Hamburgo.....	1
Secretaria Internacional de Berne.....	1
Districto Federal.....	13
Minas Geraes.....	7
Diversos.....	3
Pernambuco.....	10
Piahy.....	2
Rio Grande do Norte.....	3
S. Paulo.....	30

Requerimentos..... 6

— Foram expedidos 43 officios, assim distribuidos:

Roma.....	5
Lisboa.....	11
Montevideo.....	2
Madrid.....	1
Pariz.....	1
Buenos Ayres.....	7
Districto Federal.....	6
Minas geraes.....	4
S. Paulo.....	2
Sergipe.....	1
Ministro.....	2
Diversos.....	1
<hr/>	
	43

Movimento de malas da 5ª secção, 21 de março de 1896

Entradas

Diarias.....	69
Paquete nacional <i>Meteoro</i> , Rio Grande do Sul.....	5
Paquete francez <i>Portugal</i> , Bordeaux e escalas.....	112
S. P. 2, S. Paulo.....	2
<hr/>	
	188

Sahidas

Diarias.....	89
Paquete nacional <i>Athayde</i> , Caravellas escalas.....	10
Paquete allemão <i>Corrientes</i> , Hamburgo e escalas.....	21
Paquete italiano <i>Mateo Brizzo</i> , Rio da Prata.....	8
Paquete italiano <i>Sifania</i> , Victoria e Trieste.....	2
Paquete nacional <i>Itaituba</i> , portos do sul.....	29
Vapor nacional <i>Normandia</i> , Cabo Frio e Macahé.....	2
<hr/>	
	161

Resumo:

	Malas
Entradas.....	188
Sahidas.....	161
<hr/>	
Total.....	349

Movimento de malas na 5ª secção, 22 de março de 1896

Entradas

Diarias.....	73
Paquete S. Paulo, Santos.....	1
Vapor <i>Kaffin Prince</i> , Santos.....	1
Vapor <i>Banbon</i> , Norte.....	16
Vapor <i>Sepetiba</i> , Angra dos Reis.....	4

Sahidas

Diarias.....	85
Paquete nacional <i>Desterro</i> , Sul.....	42
Paquete francez <i>Portugal</i> , Rio da Prata.....	12
Vapor inglez <i>Bellaura</i> , Buenos-Aires.....	1

Resumo:

	Malas
Entradas.....	95
Sahidas.....	140
<hr/>	
Somma.....	235

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 21 de março de 1896.

Venda de sellos.....	2:115\$000
Vales nacionaes emittidos.....	3:410\$400
Valles nacionaes pagos.....	4:855\$300

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 5 DE JUNHO DE 1895

O Sr. Paulino de Souza Junior

Sr. Presidente, quando, na sessão de hontem, pedi a V. Ex. que me inscrevesse para ter a palavra na hora do expediente, era minha intenção, como ainda é neste momento, limitar-me a rapidas considerações, que não desejo adiar, em resposta ao illustre deputado, o Sr. Serzedello Corrêa. Effectivamente na ultima sessão de ante-hontem, a proposito do credito de quatro mil e setecentos contos pedidos pelo Ministerio da Marinha, julgou S. Ex. opportuno occupar-se com a questão de limites entre o Brazil e a Guyana Franceza: estudando então a origem e historiando as vicissitudes desse longo pleito internacional, durante o Imperio, disse que se houve actos de energia, como o de 1840, outros tambem houve de fraqueza, qual o de 1862 pelo qual os dous Governos, Brasileiro e Francez, estipularam o modo de punir os delictos commettidos no territorio litigioso e o de 1856, quando á Côte de Napoleão III mandou o nosso Governo uma missão especial encarregada do ajuste dos referidos limites.

Seria longo e talvez não fosse a proposito discutir neste momento a questão de limites com a Guyana Franceza. Em relação aos acontecimentos de 1840 e 1862 tambem não me proponho acompanhar o illustre deputado nas suas divagações. Si o fizesse, ser-me-hia entretanto facil demonstrar que os successos, que essas datas recordam, nem sempre foram á sua verdadeira luz, apreciados por S. Ex. De energia chamou o acto de 1840, querendo sem duvida referir-se á evacuação do territorio contestado, contra cuja occupação por um posto militar francez o Brazil reclamava desde 1835. Mas essa evacuação, Sr. Presidente, trouxe como consequencia a neutralisação daquelle territorio, com a qual o Governo Brasileiro teve de convir, apezar do tratado do 28 de agosto de 1817, pelo qual Portugal só era obrigado a entregar a Guyana até o rio Oyapock, continuando portanto na posse do restante territorio contestado. Está longe do meu pensamento censurar o Governo de então: na politica, como na diplomacia, seria injusto exigir dos homens mais do que as circumstancias de então não permittiam mais. Todavia não é rigorosamente exacto dizer que a desoccupação do Amapá nestas condições, foi um acto de energia. De fraqueza o acto de 1862! Por que? Pela declaração de 28 de junho de 1862, estipulou-se o modo de punir os delictos commettidos no territorio contestado; que fraqueza ha nisto? Si pensa que a neutralisação do territorio foi então declarada, engana-se o nobre deputado: esta foi declarada pelo accordo de 1840. Mas do que tudo, porém, Sr. Presidente, causaram admiração as apreciações de S. Ex. sobre a missão especial, de que em 1855, se incumbio junto ao Governo Francez o habil e saudoso diplomata, o Sr. Visconde do Uruguay, (*muitos apoiados*) missão, que, como sabe a Camara e como já disse, teve por fim deslindar os limites entre o Brazil e a Guyana Franceza. Inexactas e superficiaes, não estireram a pr dos talentos e da illustração, que sou o primeiro a reconhecer no nobre deputado; injustas, profunda e temerariamente injustas, não fizeram honra á imparcialidade dos seus sentimentos, nem á serenidade da sua critica. Felizmente existem os protocollas dessa negociação; aqui estão ellos, para darem ao nobre deputado a mais eloquente das refutações, attestando a firmeza e o brilho com que foram, naquellas notaveis conferencias, defendidos os direitos do Brazil.

Preciso, porém, para proseguir, recordar os factos. Depois dos graves acontecimentos de 1835 e 1840, os dous Governos trataram seriamente de resolver o secular conflicto. Em 1841, o Sr. Guizot, então Ministro dos

Negocios Estrangeiros em França, propoz que em vez de se nomearem commissarios, encarregados das demarcações, os dous Governos procurassem chegar á uma intelligencia verdadeira interpretação do art. 8º do Tratado de Utrecht, preliminar essencial para as demarcações.

Accedendo ao appello do grande estadista francez, o Governo Brasileiro expediu ao Conselheiro Araujo Ribeiro, nosso Ministro em Pariz, as instrucções e poderes necessarios para negociar sobre as bases offercidas na nota do Sr. Guizot: porém, depois de duas ou tres conferencias, sem resultado, a negociação não proseguiu. Em 1845 o estacionamento de vasos de guerra francezes, na fóz do lago Amapá, que no anno seguinte se retiraram, veio novamente avivar os cuidados e expertar a vigilancia do nosso governo. Em 1851, o Visconde de Uruguay, Ministro dos Negocios Estrangeiros, procurou reunir os dados historicos e geographicos necessarios ao estudo da questão, sem duvida para não incorrer na censura que, no seu entender, merecia Portugal, que, tendo tão claro direito, nunca se esforçara por colligir os documentos necessarios para o comprovar. Para attestar a solicitude daquelle Governo resta ainda a memoria então escripta, por ordem do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, pelo illustre brasileiro o Sr. Varnagem, depois Visconde de Porto Seguro. Em 1854, no Conselho de Estado, consubstanciou todos os seus estudos em um luminoso parecer (4 de agosto), de que foi relator e em que pôde-se dizer que esgotou a questão, quer pelo lado theorico, estudando-a á luz do direito, da geographia e da historia, quer pelo lado pratico, formulando as instrucções que o Governo devia dar ao Plenipotenciario, a quem encarregasse de reatar as negociações, indicando ainda mais as pesquisas e informações, que cumpria ainda fossem feitas na Europa pelo mesmo Plenipotenciario, antes de encetar a sua missão. Em 1855 o Governo Imperial encarregava da ardua missão ao proprio relator do parecer da Secção de Estrangeiros, dando-lhe como instrucções o mesmo parecer. Chegado á Europa e depois de fazer as mais serias e aturadas investigações de 1855 e 1859 com a memoria de 5 de julho, em que synthetizou a demonstração do nosso direito, documento notavel pelo vigor e pela clareza da argumentação. Caetano da Silva qualincou-a de *fieme* e quem ler a obra deste benemerito brasileiro sobre o Oyapock e o Amazonas, verá a importancia dos trabalhos do Plenipotenciario Brasileiro de 1855.

O SR. AUGUSTO MONTENEGRO — E' um monumento imperecivel no nosso direito. (*Muitos apoiados*).

O SR. PAULINO DE SOUZA JUNIOR — O brilhante diplomata foi olhado com respeito pelos proprios defensores das pretensões francezas e a argumentação victoriosa com que defendeu o nosso direito foi até hoje, por quantos tem competencia na materia, applaudida como uma das paginas as mais honrosas do diplomacia brasileira. Para que as negociações, a que me refiro possessem ser consideradas um acto de fraqueza, era preciso que o nobre deputado se levantasse desta tribuna...

O SR. SERZEDELLO CORREA — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PAULINO DE SOUZA JUNIOR... era preciso que o illustre paraense viesse representar a Capital Federal neste recinto e se levantasse desta tribuna para que a missão especial de 1855 soffresse o seu primeiro ataque e encontrasse na ordem chronologica o primeiro dos seus detractores.

Mas apreciemos a critica do nobre deputado, o que especialmente denominou—acto de fraqueza. Depois de demonstrar com a maior evidencia o nosso direito á margem direita do Oyapock e ás terras que se estendem até o Cabo Orange, o Plenipotenciario Brasileiro, para chegar a solução, propoz varias transacções: ora, diz o honrado deputado, consequencia dessa proposta foi os francezes não considerarem mais como contestado todo o

territorio que media entre o Oyapock e o Calsoene. Responderei á S. Ex. :

1.º Não é exacto que esse territorio já não seja considerado contestado pelos francezes. Em 1862, oito annos depois de terminadas as conferencias de Pariz, a proposito do accordo entre os dous Governos, para determinar a jurisdicção, a que deviam ficar sujeitos os crimes commettidos no Amapá, lê-se na declaração assignada pelos representantes dos dous paizes:

« Emquanto não se resolve amigavelmente entre o Brazil e a França o litigio pendente a cerca do territorio do Oyapock, convém, etc. »

Territorio de Oyapock não pôde ser outro sinão o que se estende até o Oyapock ; o que se estende do Araguay á margem direita de Calsoene nunca poderia denominar-se— *territorio de Oyapock*.

Nem podia ser como diz o nobre deputado, pois o illustre Visconde do Uruguay, nas transacções que propoz, resalvou sempre do modo o mais formal, o nosso direito, como se pôde ver a pags. 152, 161, 170, 174 e 175 dos Protocollos. Limitar-me-hei a citar as seguintes palavras, que foram as ultimas do Plenipotenciario Brasileiro nas alludidas negociações :

« Le plénipotentiaire brésilien répond à son honorable collègue qu'il a épuisé toutes les concessions qu'il pouvait faire, afin de terminer la question par une transaction, mettant le droit de côté, en proposant le Calsoéne comme limite. Il a déjà déclaré que c'était la dernière concession qu'il pouvait faire. »

E mais adiante :

« L'esprit de conciliation et le désir de terminer la question de la part du gouvernement de Sa Magesté l'Empereur du Brésil, est prouvé avec évidence par les différentes et importantes concessions qu'il s'est montré disposé à faire pour en finir par une transaction, avec sacrifice de ses dro: s. »

E que maior rosalva dos nossos direitos do que a demonstração brilhante que delles foi feita durante as negociações ?

Foi tambem mediante uma reserva expressa que em 1840 deu-se o accordo, do que resultou a desocupação do Amapá pelos francezes: Thiers, então Ministro, declarou :

Cette mesure (a desocupação do Amapá) dont le caractère bienveillant envers le Brésil sera sans dout apprécié á Rio de Janeiro ne doit prejurer en rien la question de limites. »

Poder-se-hia dizer que o Gabinete de Paris em 1840, autorizando a evacuação do territorio, sacrificou as pretensões do seu paiz ?

Não, á vista da reserva formal, sob a qual mandou retirar o posto militar do Amapá.

2.º Foram reciprocas. O Plenipotenciario Brasileiro propoz primeiramente uma linha divisoria que passasse pelos pontos mais elevados que, entre o Oyapock e o Cassipuré, marcam a divisão das aguas entre um e outro desses rios. Como o Plenipotenciario Francez objectasse que era uma linha quasi ideal, sujeita a innumeradas difficuldades na sua applicação e que o ponto de partida na delimitação dos territorios não podia ser outro que não um rio, o Plenipotenciario Brasileiro propoz o mesmo rio Cassipuré.

Soffrindo ainda objecções esta proposta, o Plenipotenciario do Brazil resolveu pedir ao seu Governo novas instrucções e consultar sobre as bases possiveis de uma transacção: á vista da resposta, propoz primeiro o Counani e depois Calsoene. E' necessario fazer a seguinte ponderação. Os varios rios que desaguam nessa região, tendo as suas fozes affastadas, vão pelo interior se approximando, até encontrarem as suas cabeceiras nas ramificações da mesma cordilheira, não tão longe

uma das outras ; de sorte que a area comprehendida nessas varias propostas da transacção é effectivamente menor do que, á primeira vista, pôde parecer, a julgar unicamente pela extensão da Costa. Taes foram os accordos propostos pelo representante do Brazil. A' pag. 174 dos protocollos encontrará o honrado deputado a quem respondo, a proposta do Sr. His de Butenval, Plenipotenciario Francez.

O Sr. de Butenval tambem não escapou á injustiça de uma critica analogá á que o nobre deputado dirigiu ao governo brasileiro daquelle tempo. Um explorador e escriptor francez, o Sr. Coudreau, referindo-se ás negociações de 1855 diz:

« As ultimas negociações entre a França e o Brazil sobre o territorio contestado duraram tres annos, de 1853 a 1856. Os Srs. His de Butenval e Visconde de Uruguay romperam lanças em um sabio torneio de geographia historica. O Sr. Visconde de Uruguay offerceu-nos, como limite o rio Carseveane, de que só se conhece a foz sendo desconhecida a sua nascente. O Sr. de Butenval offerceu, como fronteira, o rio Tartarugal que deve ter nascente, mas não tem foz, porque se perde em lagos e pantanos, que eu tive occasião de observar.

Essas doudas negociações não tiveram resultado. Perdão; engano-me. Os brasileiros racionaram do seguinte modo: « Si a França nos offerce a fronteira do Tartarugal e o Araguay não é mais contestado. » Em 1860, sem mais formalidade, o presidente da provincia do Pará annexou esse territorio conhecido. » (E'tudes sur les Guyanes et l'Amazonie par H. Coudreau, 1886—Tom. I pag. 233).

Mas é facil responder que, sem transacções, a diplomacia não existiria ; e para haver transacção é mister que cada um desista de parte de seu direito ou do que supõe ser o seu direito. Desde que o governo brasileiro annuiu ao convite de Guizot, para que discutissem os dous governos preliminarmente a questão do principio, aventou-se desle logo saber até onde conviria ao Brazil transigir, apezar do seu direito inconcuro.

As instrucções dadas em 7 de março de 1842 ao Sr. conselheiro Araujo Ribeiro, determinavam:

1.º Que exigisse o limite do Oyapock seguindo o seu braço Camopi até as suas vertentes, e dellas em linha recta ao mais alto da serra que corre leste oeste pelo paralelo de 2º30' pouco mais ou menos, e terminando no meridiano de 32º á leste da ilha do Ferro, ou até onde a Guyana Hollandesa vem encontrar a mesma serra.

2.º Facultavam-lhe o poder recuar do Camopi ao Jarumbi, com o resto da linha acima traçada.

3.º Não sendo isso possivel autorisaram-no para ceder até ao Cassipuré com o resto da fronteira indicada, ficando porém neutral o territorio que jaz entre esse rio e o Oyapock.

4.º Finalmente, admittiam a cessão até o rio Calsoene, latitude 2º21. norte, com o resto da já indicada fronteira, ficando igualmente neutro o territorio cedido. Em *posts-criptum* porém, o governo mandava que só insistisse na primeira e segunda das divisões indicadas e quanto ás mais nada avançasse.

O Sr. Caetano da Silva, em 1852, em correspondencia, que existe na secretaria dos Negocios Estrangeiros, tambem dizia que o Ministro devia considerar na sua alta sabedoria, sinão seria prudente ultimarmos esta grave questão. Ora, uma questão secular não se ultima rapidamente sinão por meio de transacção.

Em 1854, ouvida a secção de estrangeiros do Conselho de Estado foi a maioria (Visconde de Uruguay e Marquez de Abrantes) de parecer que o Brazil devia e podia defender o seu direito, mas que, si fosse necessario para resolver a questão, entrar em transacção convinha fazel-o e estabelecer as bases ou

fundamentos sobre que o Brazil poderia chegar á uma conciliação: foram exactamente as que em 1856 propoz o plenipotenciario brasileiro.

Finalmente, nesse anno, consultado o governo brasileiro, mandou o Ministro dos Negocios Estrangeiros novas instrucções, autorizando o Visconde do Uruguay a propoz primeiro o Counani e depois o Calsoene como bases para uma transacção. O Ministro do então, que mandou as instrucções tinha o nome de J. M. da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco.

A que ombras illustres o nobre deputado pretende dar as suas lições de diplomacia e de patriotismo.

Mas qual o grande interesse do Brazil nesta questão, superior á posse de mais algumas leguas na costa da Guyana ?

Para bem julgar e apreciar é preciso conhecer a razão historica dessa grande contenda internacional.

O nosso grande interesse alli, o que alli sempre defendemos contra os planos do governo francez, foi como ainda é e deve ser o accesso do Amazonas. E não é sem motivo que as margens desse rio, de ha mais de dous seculos tem sempre sorrido ás ambições colonias da França.

E' facil comprehender como a Guyana, nos limites e na situação actual, nunca passará de uma colonia de valor secundario e relativo ; não assim se conseguir uma communicação directa e interna com o Amazonas. O maior caminho que a natureza abriu no seio dos continentes e em cujas margens, no dizer de Humboldt, está o futuro da civilização humana. Tornar-se-hia a joia das possessões francezas. Pois bem isto é o que a França nos tem sempre disputado e não algumas leguas mais ou menos na costa da Guyana, como parece suppor o illustre deputado. Este é o eixo sobre que tem girado sempre a diplomacia de um e de outro paiz.

Si remontarmos ao seculo XVII veremos Luiz XIV, sem outros titulos mais do que o seu poder, disputar á corôa de Portugal uma e outra margem do Amazonas, estendendo mesmo as suas vistas sobre todo o Pará. As circumstancias, porém, forçaram-no a abrir mãos das suas pretensões. Resolvido a executar o testamento de Carlos II e a segurar na cabeça de seu neto, o Duque de Anjou a corôa de Hespanha, procurou contra grande parte da Europa colligada, as alianças que ainda podia encontrar para a sua causa e, a troco da de Portugal, assignou o Tratado Provisional de Lisboa de 4 de março de 1700, e o definitivo de 18 de junho de 1701, pelos quaes renunciava á pretensão á margem direita do Amazonas e neutralisava todo o territorio que se estende da margem esquerda desse rio á direita do Oyapock ou Vicente Pinson, territorios que aliás já era occupado por Portugal, que ali tinha os fortes de Araguay e do Camaú, ou Macapá, mandados então demolir. Mas Portugal, tendo rompido a alliança com a França, entrou na grande alliança contra Luiz XIV, impondo aos seus novos aliados pelo Tratado de 16 de maio de 1703, a clausula de não se fazer paz com o Rei da França sem esse disistir, em favor de Portugal, das pretensões que tinha ás terras chamadas do Cabo Norte, entre o rio Amazonas e o Vicente Pinson.

Effectivamente, o Tratado de Utrecht que Luiz XIV, pelos reveses das suas armas, foi coagido a subscrever, poz termo de direito ás pretensões francezas á margem septentrional do Amazonas, á navegação deste rio e bem assim ás terras do Cabo Norte, até o Oyapock.

Apezar disto, a França de facto nunca renunciou ás suas vistas sobre o Amazonas: potencia maritima de primeira ordem, comprehendia bem que qualquer accesso ou caminho, que encontrasse, fal-a-hia sonhar as aguas do grande rio. Já em 1730, na viagem do Cavalheiro Demarchais publicada em Pariz pelo Padre Labat, na descrição da Guyana Franceza extrahida em 1729, das memorias manuscritas do cavalheiro Milhau, que fora juiz do almirantado da ilha e governo de Cayenna, vem dicto: « Sem detri-

mento do direito indisputavel que temos ao riode Amazonas, etc.» Isto depois do tratado de Utrecht!

Por mais clara que fosse a indicação do rio Oyapock ou Vincente Pinson, a vista dos documentos cartographicos da época, não tendo sido determinada no tratado de Utrecht a sua posição geographica, procuraram os francezes estabelecer que o rio desse nome demora a um grão e trinta minutos ao norte do Equador: nesta latitude não ha outro rio sinão o Araguay, que sustentam ser a nossa divisa com a Guyana Franceza.

Ora, é sabido que ha entre este rio e o Amazonas faceis e directas communicações, por meio de acnaes, furos, lagos e lagoas; ha mesimo um grande canal chamado o *Furo do Araguay*, que se dirige para o sul e desagua no Amazonas.

Por essas estradas internas poderiam estabelecer communicações directas com o Amazonas.

Isto quanto á linha de norte a sul; quanto á de leste a oeste, aproveitando-se da omissão do tratado de Utrecht, sustentam que, despresados os limites naturaes pelas montanhas, deve ser traçado a comezar da nascente do Araguay, em linha parallela ao Amazonas até encontrar a margem esquerda do rio Branco.

Abriam, pois, para a colonia franceza dous grandes accessos ao Amazonas, um pelo Araguay, outro pelo rio Branco, podendo desta arte dominar todo aquelle grande systema fluvial e penetrar o centro do continente sul americano.

A pretensão da França á fôz do Amazonas, por um lado, e por outro á margem esquerda do rio Branco nos é revelada pela historia dos seus tratados com Portugal.

Em 20 de agosto de 1797, Portugal sujeitou-se a um tratado com a Republica Franceza pelo qual se estabelecia o limite pelo rio Calsoere, até a sua origem e depois até o Rio Branco.

Pelo de Badajóz de 6 de junho de 1801, os limites foram marcados pelo o rio Araguay e depois por uma linha recta traçada de... a sua nascente até o Rio Branco.

Pelo de Madrid de 29 de setembro de 1801, eram esses limites determinados, não mais pelo Araguay, mas pelo Carapanatuba, affluente do Amazonas, a um terço de grão, e depois por uma linha, que partindo da origem do mencionado rio se dirigisse para a serra que fórma a divisão das aguas, seguindo as inflexões da serra até o ponto em que mais se approxima do Rio Branco.

Finalmente, pelo de Amiens, 27 de março de 1802, se fixava a linha divisoria pelo rio Araguay e depois por uma linha recta tirada da origem deste rio até o Rio Branco. Felizmente nenhum desses tratados prevaleceu. O primeiro foi annullado pelo proprio Directorio da Republica Franceza, pelo decreto de 26 de outubro do mesmo anno. O de Badajóz não foi ratificado pelo Governo Francez.

O de Madrid tornou-se sem effeito pelo de Amiens, e finalmente, este tornou-se nullo, não só pela circumstancia de Portugal não ter tomado parte nelle, como tambem em virtude do Tratado de Paris, de 30 de maio de 1814, que estipulou quanto ás duas Guyanas, o *statu-quo* de 1 de janeiro de 1792.

Lembro estes factos para estabelecer que o accesso da França ao Amazonas foi a grande causa que Portugal, e a França, pela diplomacia e pelas armas, pleitearam por mais de dous seculos; Portugal, escudado no seu direito historico, filho das suas descobertas e das suas conquistas, a França com a sua grande força militar e com a tenacidade das suas ambições.

Fundado o Imperio do Brazil e subrogado este nos direitos de Portugal, a questão proseguiu nos mesmos termos. Em uma *Memo-ria* lida em 1851 no Instituto Historico, o Sr. Cactano da Silva, dizia: «Combinando todos os dados que nos proporcionam Barbi-Marbois, Ternaux Compens e o ministro da marinha de França; notando que a serra central da Guyana dista do Amazonas 250 a 300 milhas, e que o Rio Branco e o Rio Negro

distam do oceano mais de 660 milhas em linha recta, estamos habilitados para firmar uma idéa clara do complexo das aspirações da França no anno de 1835. Subia a fronteira pela margem esquerda do Rio Marony até a serra central da Guyana; tomava a oeste pelo cimo flexuoso desta serra divisoria, resalvando todas as aguas hollandezas e inglezas, e encaminhando-se para as vertentes orientaes do nosso Rio Branco; chegando a lagoa Amacú, descia para o sul pela margem esquerda do Pirára, Mahú, Tocatú, Rio Branco e Rio Negro até doze milhas do Amazonas; daqui virava para leste, acompanhando todas as sinuosidades do grande rio, sempre naquella breve distancia, até á margem direita do Carapapury, a doze leguas da fôz atravessava o Carapapury e seguia finalmente pela sua margem esquerda até a costa.»

Em 1855 como o Plenipotenciario Brasileiro propuzesse que a linha de leste a oeste partisse da nascente do Oyapock e dahi seguisse pelas cordilheiras que dividem as aguas que correm para o valle do Amazonas e seus afluentes das que se dirigem para a Guyana Franceza e para o oceano, o Governo Francez na memoria de 28 de junho do mesmo anno, em resposta declarou peremptoriamente, em relação aos ditos limites de leste a oeste: «Esta questão está intacta, nem se tem talvez de uma parte e de outra, os dados positivos necessarios para a sua solução. O pensamento do Gabinete Brasileiro parece ser procurar uma linha natural, como a da divisão das aguas antes que uma linha artificial que seria antes uma separação ideal trazida no papel do que uma fronteira de relevo bem accen uado no terreno. Não ha duvida que uma fronteira desta natureza é preferivel. Entretanto, da nossa parte não podemos tomar compromisso desta ordem, á vista dos dados pouco precisos que possuimos sobre o interior da Guyana, na direcção de Oeste, *nem renunciar, em principio, ao beneficio de uma linha astronomica mais ou menos parallela ao Amazonas, cortando alguns dos afluentes directos ou indirectos da margem esquerda desse rio.*»

A audacia e a tenacidade da diplomacia franceza não podiam deixar de preoccupar o Governo Brasileiro, que no pensamento de resalvar o principal interesse, não duvidou, depois de provar a integridade do nosso direito, propôr uma transacção, a troco de uma solução pacifica.

Assim pois, cada um dos Plenipotenciarios collocou-se no terreno dos verdadeiros interesses e das tradições diplomaticas do seu paiz. O do Brazil propunha ceder, como ultima transacção o Calsoene, o ultimo dos rios daquella costa, que não tem communicação interna com o Araguay e com o Amazonas, e de cuja origem seria difficil tirar uma linha parallela ao Amazonas até o Rio Branco.

O Sr. De Buteuval não duvidava ceder até o Carapapury e rio Monale, porque o primeiro desses rios está ligado ao segundo e esto tem entrada para o Araguay, como qual se communica pelas lagoas *Urubi* e *d'El-Rei*, ligados a um e a outro por dous oppostos *igarapés*: demais a linha parallela ao Amazonas ficava resalvada, pois a divisa, depois de passar pelos dous rios citados, correria ao longo do Araguay, até á sua nascente, e desta até o Rio Branco. Mas nem a proposta do Governo Brasileiro convinha á França, nem a do Governo Francez ao Brazil; por isso no final das conferencias vem declarado: «les propositions faites des deux cotés n'out pu être acceptées». (Pag. 175 dos *Potrocolos*.)

Como pois accusar o Plenipotenciario Brasileiro por ter defendido os interesses do seu paiz, seguindo as tradições da diplomacia de todos os tempos?

O nobre deputado, porém, não quiz ver a questão por esta face tão importante, não admitindo que o Plenipotenciario Brasileiro, depois de demonstrar tão valentemente o nosso direito ao Oyapock, propuzesse ceder até o Calsoene. Ao menos ha de confessar que a solução dada nessa época, á custa embora de uma transacção, teria, pelas suas conse-

quencias, sido proveitosa ao Brazil. Teriamos a posse não contestada daquelle territorio; não receberiamos nas aguas do Amazonas e dos seus afluentes a intervenção franceza; teriamos evitado o grave incidente e a lucta ensanguentada, de que ha poucos dias foi theatro aquelle territorio, lucta e incidente, que ainda mais aggravam as circumstancias politicas e economicas, em que o paiz se acha. Finalmente, teriamos tido a vantagem de não presenciarmos um acto, não de fraqueza, mas de humilhação e de vergonha, quando o Ministro das Relações Exteriores, em 1892, respondeu ao Sr. Gerard, que por parte do Governo Francez se propunha tratar novamente da questão, respondeu que sim, mas que era preciso esperar primeiramente que as condições financeiras do paiz o permitissem. Que economia! Em uma questão de honra nacional! (*Apoiados e apartes*.) Pois bem este Ministro dos Negocios Estrangeiros, senhores, era collega de gabinete do illustre deputado a quem tenho a honra de responder: estou inteiramente convencido de que não era capaz de avançar esta opinião sem ter ouvido a do nobre deputado.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA—Eu vou responder a V. Ex.

O SR. PAULINO DE SOUZA JUNIOR—Membro desse ministerio, V. Ex. era solidario com este acto; não pôde excusar-se á responsabilidade d'elle, como já fez com a politica e com os actos do Marechal Floriano Peixoto, de quem foi ministro...

O SR. SERZEDELLO CORRÊA—Nunca declinei desta responsabilidade.

O SR. PAULINO DE SOUZA JUNIOR—Declinou, quando se tratou da questão do Rio Grande do Sul, chegando a dizer que não tinha tido conhecimento dos preparativos da invasão...

O SR. SERZEDELLO CORRÊA—Eu declarei isto?

O SR. PAULINO DE SOUZA JUNIOR—... e que em relação ao Rio Grande a responsabilidade não era sua, mas do Sr. Presidente da Republica.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA—V. Ex. sabe que eu nunca fugi á responsabilidade dos meus actos.

O SR. PAULINO DE SOUZA JUNIOR—De nada sei a este respeito e não creio incomodar ao nobre deputado, apreciando actos da sua vida publica. Acrescentarei apenas que lamento que o nobre deputado que acha tão urgente e grave a questão da Guyana Franceza, no que aliás têm razão, quando passou pela pasta dos Negocios Estrangeiros, não procurasse resolver-a ou encaminhal-a; pelo contrario, tendo tido conferencias a este respeito com o Sr. Gerard, representante da França, nenhuma palavra diz a respeito neste pallido e pobre relatorio. (*Mostrando o relatorio do Sr. Serzedello. Apoiados e apartes*.)

Mas, Sr. presidente, vou concluir. A minha intenção não era fazer um discurso; propunha-me apenas uma explicação, que devia ao nobre deputado, que devia a mim mesmo, que devia ao meu paiz.

Não posso terminar, sem observar, o que já tive occasião de dizer a S. Ex.; como é grande a differença do seu temperamento, segundo as latitudes. Na zona torrida do Equador S. Ex. é ardente, cheio de impetus bellicosos; mas á medida que vai descendo para o sul, vai tambem arrefecendo o seu enthusiasmo; o thermometro, não direi do seu patriotismo mas dos seus instinctos bellicosos, vai declinando, vai baixando, até chegar a zero, nas campinas do sul—o zero das capitulações governamentais. (*Muito bem, muito bem. Apoiados*). Si quer mais uma prova do que estou dizendo, vou dal-a ao nobre deputado. Senhores, tenho justificado o procedimento do Governo Brasileiro, em 1856, não duvidando ceder algumas leguas de uma costa inundada, no extremo septentrional do paiz, no intuito de vedar e definitivamente cortar ás ambições francezas o caminho do Amazonas; vimos entretanto a severidade com que o nobre deputado julgou os actos e accusou os estadistas daquelle tempo.

Com a Republica Argentina tambem tivemos uma questão de limites: não havia, superior á questão do territorio, um interesse

tão grave como o que aponte em relação à posse do grande rio, que banha o Equador; o terreno, objecto de controversia não demora em um extremo do paiz, mas constituia como que uma alavanca, penetrando no seio do Brazil, separando grandes e importantes Estados da União e podendo constituir para a nação estrangeira, que nolla disputava, assignalada posição estratégica.

A 25 de janeiro de 1890 um Plenipotenciario Brasileiro celebrou um tratado com essa Republica, estipulando a divisão em partes iguaes, tratado esse, accrescentarei, em cuja apreciação não quero entrar, nem devo, pois ninguém, mais do que eu, presta homenagem ao illustre brasileiro, que o negociou, ninguém, mais do que eu, faz justiça aos sentimentos de patriotismo, que inspiravam. O certo é, porém, que elle foi feito, e feito nestas condições. Pois bem, senhores, quando no recinto do Congresso foi elle discutido, ouçamos o que se passou, segundo refere o *Jornal do Commercio*:

« Antes de approvedo o requerimento do Dr. Nilo Peçanha, o Sr. Serzedello apresentou uma moção de encomios ao negociador do Tratado, e de promessas tranquilisadoras à Republica Argentina. »

Tenho concluido.

(Muito bem; muito bem. O orador é muito felicitado.)

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Decreto n. 233 de 23 de março de 1896

Que autorisa a permuta de logares, que seja requerida pelos funcionarios municipaes

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a conceder, sem prejuizo do serviço publico, a permuta de logares que lhe seja requerida pelos funcionarios municipaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 23 de março de 1896.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida,
prefeito municipal.

Decreto n. 231 de 23 de março de 1896

Que autorisa a mandar calçar e nivelar a rua Francisco Eugenio, no districto do Engenho Velho

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a mandar nivelar e calçar a rua Francisco Eugenio, no Districto do Engenho Velho.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 23 de março de 1896.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida,
prefeito municipal.

Decreto n. 235—de 23 de março de 1896

Que autorisa a entrar em accordo com o presidente do estado do Rio de Janeiro, afim de abastecer de agua potavel a ilha de Paquetá e dá outras providencias

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a entrar em accordo com o presidente do estado do Rio de Janeiro, afim de abastecer de agua potavel a ilha de Paquetá.

Art. 2.º O serviço de limpeza das praias e incineração das algas e lixo na referida ilha será feito mediante concorrência publica, ficando o executivo municipal autorisado a organizar esse serviço.

Art. 3.º Fica, outrosim, o prefeito autorisado a melhorar as vias publicas da referida ilha, podendo desapropriar o terreno necessario para o alargamento, nivelamento e construção de sargetas empedradas.

Art. 4.º Para o effeito desta lei fica aberto o credito de 200:000\$000.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 23 de março de 1896.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida,
prefeito municipal.

Directoria de Instrução

1.ª SECÇÃO

Expediente de 18 de março de 1896

Officio ao Sr. Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, remetendo a lista da inscripção para o catalogo dos livros e objectos de ensino adoptados nas escolas publicas do Districto Federal e dous exemplares de cada uma das obras apresentadas pelos autores e editores.—Na mesma data expediram-se identicos officios aos Srs. professores Dr. Servulo José de Siqueira Lima e Candido Baptista Antunes.

Dia 20

Ao Sr. Dr. prefeito, informando o requerimento em que a professora adjunta Henriqueta Carpeiter pede tres mezes de licença para tratamento de saude.

Requerimento despachado

Paulino Martins Pacheco.—Indeferido, à vista da informação.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 23 de março de 1896

Manoel Gonçalves Vianna, Bezerra & Mello, Deolindo Vasques, Alfredo Eloy, José da Silva Carvalho Bastos, José Lobão de Carverio, José Corrêa, Alfredo Teixeira de Souza, Domingos Bernardes da Silva, Francisco A. de Barros, Carlos de Almeida, A. Heller.—Seja presente à Directoria do Interior e Estatistica.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

CAMARA CIVIL — SESSÃO EM 23 DE MARÇO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho e Espinola.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 246—Agravante, Paulino Dias Pimenta; aggravados, J. F. Marques & Comp.; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Deram provimento ao aggravo para mandar que a camara commercial, reformando a decisão aggravada, rejeite os embargos, condemnando o réo no pedido.

Appellações civeis

N. 865 — Appellantes, Varella & Comp.; appellados, José Francisco Coelho, cessionario de Garrido & Comp.; relator, o Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.— Não tomaram conhecimento da appellação por ter sido apresentada fora do prazo legal, contra os votos dos Srs. desembargadores Cintra e Espinola.

N. 1.019—Primeiros appellantes, Dr. João Pedreira do Couto Ferraz e sua mulher, segundos appellantes, José Joaquim da Costa Simões e sua mulher; appellados, os mesmos.

Relator, Sr. desembargador G. Cintra.—Negaram provimento as appellações, confirmando assim a sentença appellada.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 23 DE MARÇO DE 1896

Presidente, o Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Magalhães, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Espinola, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Teixeira Coimbra, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 545—Embargante appellada, *Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens*, embargado, appellante, Dr. Francisco Pereira Passos. Relator, Sr. desembargador R. de Almeida.—Desprezaram os embargos contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Santos, Gonçalves de Carvalho e Azevedo Magalhães que os recebiam na questão preliminar.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravo de petição

N. 250—Agravante, Emmanuel P. Franco; aggravado, Banco Iniciador de Melhoramentos.—Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações commerciaes

N. 1.126—1º appellantes, Beuttenmuller & Comp.; 2º appellante, José Leite de Castro; appellados, os mesmos.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.116 — Appellante Francisco Pinto Brandão e outros socios da firma Pegas, Brandão & Comp.; appellado, Silvestre Augusto da Costa e outros.—Ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

N. 1.088 — Appellantes, Bollarmino Ferreira da Silva e outros, herdeiros do finado coronel Francisco Antonio de Almeida; appellados, Dr. Leonoldo Victor Duque Estrada de Figueiredo e outros, herdeiros do casal do Dr. Francisco Leocadio de Figueiredo.—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Appellação civel

N. 1.128—Appellante, José Nunes Martins de Carvalho, por si e como cabeça de sua mulher; appellados, Soares & Comp.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.024 e 930—Ao Sr. desembargador Carvalho.

Appellação civel

N. 1.031—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Appellações civeis

Ns. 862, 1.039 e 995 e commercial n. 1.047—Ao Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.

Appellações commerciaes

N. 974 e 1.055—Ao Sr. desembargador Cintra.

N. 1.025, 1.020 e 910—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 872 e 1.086 e civeis ns. 885 e 969.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimentos dos dias 1 a 21 de março de 1896.....	8.067:700\$900
Idem do dia 23 (até às 3 hs.)	428:133\$753
	8.495:834\$653
Em igual periodo de 1895...	8.012:274\$212

RECEBEDORIA

Rendimentos dos dias 2 a 21 de março de 1896.....	629:263\$755
Idem do dia 23.....	17:801\$421
	647:065\$176
Em igual periodo de 1895...	660:408\$132
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Arrecalção do dia 23 de março de 1896.....	12:307\$920
De 2 a 23.....	146:819\$295

NOTICIARIO

Escola Barão do Rio Doce

Foi o seguinte o resultado dos concursos effectuados no mez de fevereiro, nos dous cursos desta escola:

Curso diurno—3ª classe: Adelaide Bezerra, 46 pontos; Candida do Amaral, 23; Julieta da Conceição Bento, 30; Joanna Crisnitz, 24; Bemvinda Motta, 19; Carmen de Góes, 16.

2ª classe: Maria do Rosario, 33 pontos; Antonia Bezerra, 31; Satyra Cossenza, 21; Maria Braga, 20; Carmen Romo, 14; Francisca Feijó, 7.

1ª classe: Regina Crisnitz, 16 pontos; Beatriz da Rocha, 11; Idalina Monteiro, 9; Joanna Braga, 4.

Curso nocturno:—2ª secção: Manoel Gonçalves Pinto, 5 pontos; José Primo de Macedo França, 4.

1ª secção—1ª classe: Manoel Joaquim dos Santos e Antonio Augusto de Puga, 6 pontos; Joaquim Dias de Souza Junior, Presciliano Bandeira e Epiphany Gomes, 5; Elmiro de Oliveira, 4.

2ª classe: Justiniano Maia, 6 pontos.

Quadro de honra para o curso diurno: Adelaide Bezerra, Maria do Rosario e Regina Crisnitz.

O director informou « foi tom o comportamento dos alumnos ».

Correio — Esta repartição expellirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itabira*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem,

— Amanhã:

Pelo *Danubio*, para Bahia, Maceió, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Equateur*, para Bahia, Maceió, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

Convida-se os remetentes da amostra registrada em 15 do corrente, sob o n. 7.591 e endereçada a Maria Angelica Ferreira, Portugal, e da carta endereçada a Solamon Degen für Gottovort Ester Klauzal Gosse 33 Thür 5—Ungaru-Budapesth, a comparecerem, desta na 5ª secção e daquella na 6ª secção, a fim de darem esclarecimentos.

Mappa do movimento sanitario do hospital de S. Sebastião — Do dia 21 de março de 1896.

Existiam.....	258	
Entrados.....	43	301
	---	---
Fallecidos.....	21	
Curados.....	24	45
	---	---
Existem.....	253	

Repartição Meteorologica—

Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

No dia 21 de março de 1896 :

Horas	Barometro a 0	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	750,59	25,4	20,17	83,4
1/2 d.	749,58	28,8	21,60	73,2
3 p...	748,96	30,4	19,84	61,8
Maxima.....		32,0		
Minima.....		21,4		
Média.....		26,7		
Evaporação à sombra		2 ^m ,4		

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 20 de março, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	808	878	1.686
Entraram.....	39	37	76
Sahiram.....	36	33	69
Falleceram.....	3	6	9
Existem.....	807	877	1.684

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia, de 538 consultantes para os quaes se aviaram 604 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

E no dia 21:

	Nac.	Estr.	Total
Existiam.....	807	877	1.684
Entraram.....	51	43	95
Sahiram.....	34	35	69
Falleceram.....	5	9	14
Existem.....	819	876	1.695

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 465 consultantes, para os quaes se aviaram 564 receitas.

Fizeram-se 6 extracções de dentes e 14 obturações.

MARCAS REGISTRADAS

N. 593

A *Fabrique d'Horlogerie de J. Rauschenbach* do Schaffhouse (Suissa) apresenta a marca supra que consiste nas palavras—*International Watch*. Esta marca que pôde variar em typos e dimensões, serve a distinguir movimentos, caixas, mostradores, estojos e empacotamento dos relógios da fabricaçào da depositante.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1896.— Como procurador, *Jules Géraud & Leclerc*. (Sobre duas estampilhas no valor de 220 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 20 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 593, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 20 de março de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n.175, appellante, Bernardino Fernandes Braga e appellada a justiça tem dia designado, devendo o julgamento ter lugar em sessão da camara criminal do dia 24 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de março de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação commercial n. 960, appellante, Victorino Ayres Vieira e appellado, José Gomes da Silva Casquilho tem dia designado, devendo o julgamento ter lugar em sessão da camara civil de 26 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de março de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar de 1 de abril proximo futuro, achar-se-ha aberta nesta secretaria a inscripção de matricula para os diversos annos dos cursos desta escola, a qual deverá encerrar-se no dia seguinte áquelle em que terminarem os exames da primeira época.

Para ser admittido á inscripção de matricula no primeiro anno do curso geral, o candidato deverá dirigir um requerimento ao director declarando a idade e naturalidade, e juntando os seguintes documentos:

- 1ª, certidão de approvação, na forma do paragrapho unico do art. 102 dos estatutos de 23 de janeiro e do art. 1º das disposições approvadas por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 14 de fevereiro, tudo do corrente anno, em portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia universal, historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho linear e elementar; certidões que deverão ser passadas pela Instrucção Publica da Capital Federal ou pelos estabelecimentos a olla equiparados, com excepção dos exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho linear e elementar, que serão feitos nesta escola;
- 2ª, de ter sido vaccinado com bom resultado;
- 3ª, de haver pago a taxa de 40\$000;
- 4ª, attestado de identidade de pessoa.

Para a inscripção da matricula em qualquer dos outros annos será necessario o respectivo requerimento com declaração de qual dos regimens, constantes dos arts. 2º a 7º ou do art. 8º das disposições acima mencionadas, o requerente propõe-se seguir, e bem assim o conhecimento de haver pago a respectiva taxa e certidª de approvação em todas as materias do anno anterior do respectivo curso, salvo o caso de já haver sido matriculado no referido anno, no qual ficará dispensado de apresentar essa certidão.

A inscripção de matricula poderá ser feita por procurador, si o alumno tiver justo impedimento, a juizo do director.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de março de 1896.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Inspectoria geral de Saude dos Portos

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE CATRAIAS

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral e em obediencia ao aviso n. 179, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que esta inspectoria geral aceita propostas para a compra de duas catraias, destinadas ao serviço do lazareto da ilha Grande.

As propostas, que serão recebidas no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, e abertas acto continuo, em presença dos concurrentes, deverão ser em duplicata, competentemente selladas e feitas de accordo com as seguintes bases:

As embarcações devem ter as seguintes dimensões:

Roda a roda.....	17 metros
Bocca.....	5 ^m ,50
Pontal.....	1 ^m ,60

Devem ser construidas de madeira de lei, encavilhadas e pregadas a cobre e metal, com leme e ferragens de metal, com tolda, balaustres e bancadas com portinhola de entrada e escada para passageiro ou cargas, forradas com metal de 18 onças, 10 pollegadas acima da linha da agua.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 7 de março de 1896.— O secretario, Dr. *J. Pereira Landim*.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

CONCERTOS DA LANCHIA «LAZARETO»

Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores autorisado, por aviso n. 191, abrir concorrência publica para os concertos de que carece a lancha *Lazareto*, de ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que esta repartição recebe, para tal fim, propostas, que deverão ser entregues no dia 31 do corrente, até uma hora da tarde, afim de serem abertas acto continuo em presença dos proponentes.

As propostas devem ser em duplicata, competentemente selladas e feitas de accordo com as bases apresentadas, as quaes se acham nesta secretaria á disposição dos interessados, todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 15 de março de 1896.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Moraes Castro & Comp., Francisco Vieira Goulart, Quirino Rodrigues Dias, Pereira, Reis & Comp., Charles Hue e Jardim, Machado & Comp., são convidados a comparecer na secretaria desta repartição no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos.

Rio de Janeiro, Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 17 de março de 1896.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

NOVA CONCURRENCIA DE CARVÃO DE PEDRA CARDIFF E MAIS ARTIGOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral e de conformidade com o aviso sob n. 861, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, datado de 14 do corrente mez, recebem-se novas propostas para o fornecimento de carvão de pedra Cardiff, louça, aves e ovos, kerozene, phosphoros, vellas, etc., bebidas, moveis, colchões de crina e de capim de diversas dimensões, alhoafadas e travesseiros de crina e de capim.

As propostas deverão ser entregues em carta fechada, indicando preço de unidade, escripto por extenso e em algarismo e a residência do proponente e serão recebidas no dia 26 do corrente mez, ao meio-dia, afim de serem abertas acto continuo em presença dos proponentes.

Outrosim, as propostas devem ser em duplicata, com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, assignadas pelos proponentes, ou seus legitimos representantes, selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

O fornecimento de carvão de pedra é para consumo das lanchas desta repartição, das embarcações e estufas do Lazareto. Os demais fornecimentos são para o mesmo Lazareto.

Os proponentes exhibirão recibo do pagamento do ultimo semestre do imposto de industrias e profissões.—Rio de Janeiro, Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 17 de março de 1896.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

CONCERTOS DA LANCHIA «SANTA ISABEL»

Em observancia ao aviso n. 231, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 19 do corrente mez, o Sr. Dr. inspector geral manda fazer publico que, no dia 8 de abril

proximo futuro, até 1 hora da tarde, recebe propostas para os concertos de que carece a lancha—*Santa Isabel*, que serão abertas em acto continuo em presença dos concurrentes.

As propostas deverão ser em duplicata, competentemente selladas e feitas conforme a especificação organizada pelas directorias de machinas e construcções navaes do Arsenal de Marinha da Capital Federal.

A supramencionada especificação acha-se á disposição dos interessados nesta secretaria todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

Rio de Janeiro, secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 23 de março de 1896.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE ADMISSÃO

Segunda-feira, 23 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, serão chamados a dar provas de solfejo todos os candidatos á matricula no corrente anno lectivo, que requereram exame de admissão para os diversos cursos que compõem o ensino neste estabelecimento.

Nesse mesmo dia, e precedendo os de admissão, serão chamados a exame de aproveitamento os alumnos de 1895 dos cursos de theoria elemental, canto-choral e solfejo individual, 1^a e 2^a epochas, que requereram a transferencia desse exame para a presente época.

A chamada será feita de accordo com a lista que estiver affixada na portaria deste instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 20 de março de 1896.—O secretario interino, Gastão Jeolas.

Casa de Correção

A Casa de Correção da Capital Federal admite um pharmaceutico, um photographo, e um mestre de encadernação aptos para o serviço—Nesta secção informa-se as condições.

Secção da Contabilidade da Casa Correção, 21 de março de 1896.—O chefe, Gabriel Getulio Regueira.

Guarda Nacional

CONCURRENCIA

Não tendo comparecido neste Quartel-General, no dia 21 do corrente, proponentes para a compra de objectos dos que trata o edital de 13 deste mez, manda o Sr. general commandante superior da guarda nacional desta capital fazer publico que, de conformidade com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores datado de 7 tambem deste mez, sob n. 779, esta repartição recebe propostas em carta fechada, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, em que serão abertas na presença dos interessados para a venda dos objectos abaixo declarados:

Moveis e utensilios e outros objectos

Mesa de pinho 1, lavatorio de ferro 1, grades para xadrez 2, camas de ferro 51, Jarro de agathe 1, pratos de granito 21, ditos travessas 4, molhadeira de louça 1, saladeira de louça 1, comadre de louça 1, orinoes de agathe 17, escarradeiras de agathe 18, pratos de agathe 29, tijellas de agathe para chá 7, copos de vidro 3, tampas de louça 4, talla de madeira 1, vidros vasos (caixas) 6, macas para doentes 6, papeletas de madeira para hospital 31, caixas para archivo de musica 1, rollhas de cortiça 50, mesa elastica com 3 taboas 1, dita com 5 taboas 1, armação de pinho desmanchada 1, cadeira gradeada de pinho 1, escrevaninha de vinhatico 1, aparador de vinhatico 1, guarda-commodas 2, cadeiras de jacarandá 2, mesa de pinho de pés torneados 1, cavallette de pinho 1, cama de vento 1, armario de vinhatico desmanchado 1, armação para barraca 1, balança romana 1, banco de escrevaninha 1, cabide para arreios 1, forja de ferro 1, taboas pintadas de preto 2, triangulo de pinho desmanchado (para conselhos) 1, bacias de ferro batido 2, mantegueira

1, caldeirões de ferro batido 8, tacho de ferro 1, caçarolas de ferro 6, chaleiras de ferro 2, garfo de ferro 1, fregideiras de ferro 4, bandejas de folha 3, cafeteira de ferro 1, bacia de agathe 1, terrina para sopa 1, asucareiro 1, leiteiras de agathe 2, baldees de agathe 2, bule de agathe para chá 1, bule de agathe 1, colheres de metal branco para sopa 18, ditos de metal branco para chá 4, tableiros de madeira 2, fogão de ferro a gaz com pertences 1, pau com tres rodizios 1, tableiros de folha 5, assento de borracha 1.

Medicamentos

Garrafas de oleo de meimendo 2 1/2, ditas de agua de cal 2, dita de agua de valeriana 1 1/2, ditas de Labarraque 12, vidro de tintura de belladonna 1, dito de bryonia 1, dito de cardamomo 1, dito de pipi 1, dito de gencianna 1, dito de jaborandy 1, dito de cammomilla 1, dito de meimendo 1, dito de caroba 1, dito etherea de phosphoros 1, dito decascara sagrada 1, dito de lobelia inflata 1, dito de assafetida 1, dito de calumba 1, dito de ipecacuanha 1, dito de castorium 1, dito de gengibre 1, ditos de catus 2, dito da natanha 1, dito de vinho pepton 1, dito de dito aromatico 1, dito de dito gencianna 1, ditos de dito calumba 2, ditos de dito Robiquet 2, ditos de dito de Seguim 2, ditos de xarope de scilla 3, ditos de dito tolu 3, ditos de dito Desessartz 2, dito de dito gencianna 1, ditos de dito Gibert 2, dito solução de sulfato de atropina 1, ditos de balsamo tranquillo 2, ditos de vinho de quina 2, dito de laudanum 1, ditos de glicerina pura 3, dito oxido de zinco 1, ditos de sulfato de potassa secco 2, dito de carbonato de ferro 1, dito de licor ammoniacal anizado 1, dito de sulfato de zinco 1, dito licopodium 1, dito de bromo-recto de potassio 1, dito de acido tartarico 1, dito de bi-carbonato de sodio 1, dito de salicylato de sodio 1, dito de mercurio doce 1, dito de sabol 1, dito de calomelanos 1, dito de nitrato de prata fundido 1, dito terpina 1, dito proto iodureto de mercurio 1, dito de naphthal 1, dito de bromureto de camphora 1, dito de citrato de cafeina 1, dito de aconitina crystallizada 1, dito hypophosphito de calcium 1, pacote de emplasto de cicuta 1, vidro de salicylato de quinina 1, dito de sulfato de morphina 1, ditos de ichtyol 2, dito de sulfato de atropina 1, dito tartaro emetico 1, dito benzoato de ammenea 1, ditos do sulfato de quinina 3, dito de pós de Dosser 1, ditos de bi-iodureto de mercurio 2, dito de ether acetico 1, dito de terpinot 1, dito valerianato de zinco 1, dito de kermes mineral 1, dito de enxofre douado de antimonio 1, dito oxydo rubro de mercurio 1, dito de valerianato de quinino 1, dito de acetato de ammonia 1, dito de enxofre sublimado lavado 1, dito de digitalis em pó 1, dito de carvão de Belloc 1, ditos de cafeina 2, dito de scamonica em pó 1, dito de chlorhydrato de ammonia 1, dito de jalapa em pó 1, dito de carbonato de chumbo 1, dito resoscina 1, ditos xarope de alcatrão 2, dito de quassina 1, dito arseniato de solio 1, dito bromhydrato de quinina 1, chlorhydrato de ammonia 1, pote de unguento de althea 1, dito de alumen calcinado 1, dito de borato sodio 1, dito de balsamo de Arceus 1, vidro de elixir paregorico 1, dito pyrophosphato de ferro ammoniacal 1, dito de creolina purissima 1, dito de tartarato de ferro e potassio 1, dito cato em pó 1, pacote de sulfato de sodio 1, fios de linho (kilos) 4, estopa fina (kilos) 2, dita de linho (kilos) 3, cascas de Jequitibá (kilos) 4, sulfato de ferro (kilos) 15, pacote de cascas de raiz de romã 1, dito de raiz de ipecacuanha 1, dito de benjoin 1, fios longos de linho (kilo) 1.

As propostas serão em duas vias e comprehenderão todos os objectos, com excepção dos medicamentos, para a venda dos quaes se receberão propostas em separado.

Os interessados poderão dirigir-se de 1 ás 3 horas da tarde a este quartel-general, onde lhes serão mostrados os mesmos objectos.

Secretaria do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 23 de março de 1896.—O coronel Josimo do Nascimento Ferreira e Silva, secretario geral.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director, faço publico que, a contar de hoje até 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria inscripções para exames de preparatorios, ás quaes serão admittidos somente aquelles a quem faltem até tres preparatorios para a matricula no actual anno lectivo em institutos de ensino superior.

O candidato deve declarar na sua petição em que estabelecimento pretende matricular-se e juntar os certificados dos preparatorios já prestados.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 18 de março de 1896.— O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que por espaço de quatro mezes a partir desta data, estará aberta nesta secretaria, pela segunda vez a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente de lavra de minas e metallurgia, conservando-se, entretanto, aberta a mesma inscripção, segundo preceitua o art. 63 do codigo das disposições communs ás instituições do ensino superior, durante os tres primeiros dias depois do começo dos trabalhos escolares (1 a 3 de setembro) por terminar o dito prazo nas férias.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido codigo,

Secretaria da Escola de Minas, 21 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Jodo Victor de Magalhães Gomes*.

Tribunal de Contas

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal e na conformidade do despacho proferido em sessão de 6 do corrente mez, fica intimado pelo presente edital, visto ignorar-se a sua residencia, o ex-inspector geral de Terras e Colonisação, engenheiro Feliciano Mendes de Moraes para comparecer na primeira Sub-Directoria do mesmo tribunal no prazo de 30 dias, afim de recolher aos cofres publicos o saldo de 125\$593, verificado na tomada das contas que prestou relativamente ao emprego da quantia de 500\$ que recebeu no Thesouro Federal para occorrer ás despesas miudas a seu cargo, durante o exercicio de 1894, sob pena de proceder-se nos termos do final do § 1º do art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892.

Tribunal de Contas, 18 de março de 1896.—Servindo de secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*, 1º escripturario.

Recebedoria da Capital Federal

7º DISTRICTO

Relação dos predios que no exercicio de 1891 pagaram impostos de menos, cujos proprietarios são convidados a vir satisfazer seus debitos por differenças no prazo de 30 dias a contar desta data, a saber:

- Rua da Imperatriz:
 N. 11, Theodoro Martins Arêas.
 Ns. 8 a 12, Albino José de Castro e Silva.
 Ns. 118 a 122, Miguel Couto dos Santos.
 Rua Barão de S. Felix:
 N. 1, Candido José Gonçalves.
 Ns. 132 a 152, Amelia Pereira de Faria.
 Rua Senador Pompeu:
 Ns. 193 a 197, Hermenegildo de B. Figueiredo.
 Ns. 70 a 78, Custodio José Gomes.
 N. 92, José Rodrigues Pereira.
 Ns. 272 a 282, Manoel Fernandes da Silva.
 Rua da Gambôa:
 Ns. 54 e 56, Laurinda M. Vallado da Fonseca.
 Rua D. Rosa Sarão:
 Ns. 5 e 9, Francisca Carolina da Rocha.
 Rua do Proposito:
 N. 12, Sociedade Dramatica Filhos de Thalma.

- Rua da Harmonia:
 N. 28, José Augusto da Silva Campos.
 Rua do Costa:
 N. 19, Miguel Antonio Fernandes.
 N. 71, Paulino José Coelho e outro.
 Rua Sara:
 N. 5, José Gaspar da Rocha Junior.
 Rua Antonio Prado:
 N. 97, Miguel Antonio Fernandes.
 N. 14 A, Companhia Nacional de Navegação.
 Rua de S. Francisco:
 Ns. 5 e 11, V. O. 3º de S. Francisco da Penitencia.
 N. 23, Francisco Ferreira Fontainha.
 Rua José do Patrocinio:
 N. 124, José da Silva Pereira.
 Travessa do Sereno:
 Ns. 8 e 12, Joaquim de Oliveira Brito.
 Travessa do Coronel Julião:
 Ns. 1 e 13, João Pinto Simões.
 Ladeira do Barroso:
 N. 60, Agostinho da Silva Pinto.
 Recebedoria da Capital Federal, 10 de março de 1896.—Pelo sub-director, *Maximino Antonio Corrêa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCERTOS EM UMA LANCHIA A VAPOR E FORNECIMENTO DE DUAS DITAS SURDAS

Por esta inspectoría se declara que até ao dia 6 de abril proximo, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para os concertos em uma lancha a vapor do serviço desta repartição. Outrosim, que fica prorogado até ao dia 21 do referido mez o prazo para o recebimento das propostas para o fornecimento de duas lanchas sardas.

Os Srs. interessados podem dirigir-se á guarda-moria onde terão todas as informações.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de março de 1896.—O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Por ordem do Sr. chefe da 1ª secção se faz publico, para conhecimento dos interessados, que os volumes abaixo mencionados se acham molhados pela chuva, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciarem a respeito.

- Vapor allemão *Corrientes*.
 Armazem da estiva — Marca G&C : 1 barrica n. 248, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca L&C : 1 caixa n. 6.557, repregada. Idem.
 Marca CP&C : 1 dita n. 34. idem. Idem.
 Marca CS&C : 1 dita n. 9.688, idem. Idem.
 Marca J—IN : 1 dita n. 731, idem. Idem.
 Marca ACR : 1 dita n. 5.357, idem. Idem.
 Marca MMS : 1 dita n. 994, idem. Idem.
 Marca J—F : 1 dita n. 206, idem. Idem.
 Marca CV&C : 1 dita n. 6.814, idem. Idem.
 Marca EM&C—W : 2 ditas ns. 4.814, idem. Idem.
 Armazem n. 11 — A mesma marca : 2 ditas ns. 4.714 e 4.716, idem. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas ns. 4.666 e 4.682, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 4.702, idem. Idem.
 Marca FV&C : 1 dita n. 14, idem. Idem.
 Marca HS&C : 1 dita n. 30, idem. Idem.
 Marca CA&C—P&S : 1 dita n. 276, idem. Idem.
 Marca C : 2 ditas ns. 75 e 80, idem. Idem.
 Marca IIN&A—HCH : 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Marca GM : 1 dita n. 693, idem. Idem.
 Marca JB&C : 2 ditas ns. 5.766 e 5.—65, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 5.703, idem. Idem.
 Marca CFC : 1 dita n. 6.564, idem. Idem.
 Marca A—C—129—C : 1 dita n. 3.822, idem. Idem.
 Marca IIDH : 1 dita n. 2.090, idem. Idem.

- Vapor allemão *Corrientes*:
 Armazem n. 11.—Marca EBC : 1 caixa n. 1.5512, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca VW&C—Fabrica : 1 dita n. 1.711, idem. Idem.
 Marca CSC : 1 dita n. 9.632, idem. Idem.
 Vapor inglez *Danube*:
 Armazem n. 14.—Marca B&B : 1 caixa n. 11, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CD : 1 dita n. 107, idem. Idem.
 Marca GM : 1 dita n. 608, idem. Idem.
 Marca FC : 1 dita n. 4.418, idem. Idem.
 Marca LC&C—D : 1 dita n. 8.155, idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 8.156, avariada. Idem.
 Marca MFC : 1 dita n. 4.962, repregada. Idem.
 Marca BF : 1 dita n. 909, idem. Idem.
 Marca MMC : 1 dita n. 3.265, idem. Idem.
 Id. Marca OPC : 1 dita n. 7.649, idem. Idem.
 Letreiro Pizaro : 1 dita n. 986, idem.
 Marca PC—H : 2 ditas ns. 5.466 e 5.473 idem. Idem.
 Vapor inglez *Buffon*:
 Armazem n. 9.—Marca AMP : 4 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CPC : 1 dita n. 6.610, idem. Idem.
 Marca FMB—FL : 2 ditas ns. 4.403 e 4417, idem. Idem.
 Marca O&C—S : 1 dita n. 5.543, idem.
 Marca V&CC—V : 1 dita n. 61, idem. Idem.
 Vapor inglez *Paseal*:
 Armazem n. 10.—Marca ACC—HCH : 2 caixas ns. 1.019 e 1020, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca AA—HCH : 1 dita n. 307, idem. Idem.
 Marca BP—HCH : 1 dita n. 18, idem. Idem.
 Marca C—C : 2 ditas ns. 291 e 292, idem.
 Marca DIA : 1 dita n. 1.013, idem. Idem.
 Vapor allemão *Corrientes*:
 Armazem n. 11.—Marca AMSCC : 1 caixa c. 6.520, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca LC : 2 ditas ns. 7.566 e 7.560, idem.
 Marca H : 1 dita n. 147, idem. Idem.
 Vapor francez *Concordia* :
 Armazem n. 6.—Marca MZC : 1 caixa n. 7, repregada e avariada.
 Letreiro Lauro Antonio : 1 dita sem numero, idem, idem.
 Letreiro Minas Geraes : 1 dita n. 349, idem, idem.
 Marca SC : 1 barrica n. 3088, idem, idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 3091, idem, idem.
 Marca MZC : 2 caixas ns. 8 e 13, idem.
 Marca ES : 1 dita n. 372, idem, idem.
 Vapor inglez *Canova* :
 Sobre agua—Marca TB : 1 caixa n. 160, repregada.
 Marca AB : 1 dita n. 177, idem.
 Marca CSM : 1 barrica n. 751, quebrada.
 Vapor allemão *Belgrano* :
 Despacho—Marca FAC : 1 caixa n. 306, repregada.
 Armazem n. 30 — Marca JCM : 2 ditas ns. 4476 e 4477, idem.
 Marca M190C : 1 dita sem numero, idem.
 A mesma marca : 1 dita sem numero, idem.
 Alfandega da Capital Federal, 19 de março de 1896.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Ministerio da Marinha

ESCOLA DE MACHINSITAS NAVAES DA CAPITAL FEDERAL

De ordem do Sr. contra-almirante graduado director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que acham-se aberta a inscripção para a matricula do curso previo, que será encerrada no dia 8 do proximo mez de abril.

Para ser admittido a inscripção o candidato deverá dirigir um requerimento ao director, provando:

- 1º, ser cidadão brasileiro;
- 2º, ter sido vacinado;
- 3º, não ter defeitos physicos e possuir saude e robustez necessarias á vida do mar;
- 4º, ter idade comprehendida entre 14 e 18 annos;

5º, mostrar-se habilitado nas seguintes matérias; portuguez, arithmetica (quatro operações sobre os numeros inteiros, fracções ordinarias e decimais) e noções geraes de geographia e de historia do Brazil.

As habilitações dos preparatorios serão comprovadas por exames prestados:

1º, na propria escola de machinistas;
2º, na Instrução Publica da Capital Federal;

3º, nos estabelecimentos de instrução superior da Republica;

4º, nas delegacias de instrução publica dos estados;

5º, perante commissão de tres examinadores, nomeados pelos governadores dos estados em que não houver directoria de instrução publica.

Outrosim declaro aos interessados que os requerimentos serão recebidos na bibliotheca da marinha á rua do Conselheiro Saraiva n. 12.

Capital Federal, 23 de março de 1896.—
J. de Araujo e Silva, secretario archivista. (.

Contadoria da Marinha

PAGADORIA

Previno ás pessoas que tenham vencimentos a receber na pagadoria da marinha, relativamente ao exercicio de 1895, cuja escripturação vai encerrar-se, que se apresentem nesta repartição até ao dia 28 do corrente, a fim de evitar que os mesmos vencimentos caiam em exercicio findo.

Contadoria da Marinha, 16 de março de 1896.— O contador, *Mathias José dos Santos Carvalho*.

Escola Naval

EXAME DE PILOTOS

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos candidatos á carta de piloto que a mesa examinadora reunir-se-ha terça-feira, 24 do corrente, á hora habitual.

Escola Naval, 20 de março de 1896.— O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago* (.

Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste estabelecimento, faço publico que, no dia 7 de abril proximo futuro, ao meio-dia, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector propostas para o calçamento do pateo deste arsenal, a parallelepipedos de granito.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo da mesma obra, bem como sobre a idoneidade dos proponentes, que deverão apresentar suas propostas convenientemente selladas, sem rasuras nem emendas e nellas declarar por extenso a quantia que exigirem para o referido fim.

As especificações necessarias acham-se nesta secretaria á disposição dos interessados.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 20 de março de 1896.— O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*. (.

Repartição de Ajudante General

RELAÇÕES DAS PATENTES DOS OFFICIAES HONORARIOS QUE NESTA DATA SÃO REMETTIDAS Á RECEBEDORIA DO THESOURO, VISTO ESTAREM SUJEITAS A PAGAMENTO DE IMPOSTO

Coroneis

Carlos Antonio da França Carvalho e Adolpho Pereira de Bargas Ponce de Leon.

Tenente-coronel

Candido José de Mendonça.

Majores

Manoel Rodrigue de Albuquerque Figueiredo, Claudio Ferreira dos Santos.

Capitão

Alfredo José Nabuco de Araujo Freitas.

Tenentes

José Adolpho Pereira do Amarante, Candido de Siqueira Campello, Antonio Augusto de Padua, Olympio Gomes da Costa e João Pinto de Figueredo Mendro Antão Sobrinho.

Alferes

Agostinho José Ferreira Gedeão, João Moreira da Silva, Antonio Martins Cardoso e José Francisco Fernandes Ferreira.

Segunda secção, 23 de março de 1896.— O general de brigada reformado, *João Antonio de Avila*.

Commissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil

OBRAS DA FORTALEZA DA LAGE

De ordem do Sr. tenente-coronel chefe, faço publico que, no dia 30 do corrente, receber-se-hão no escriptorio desta commissão, em uma das salas do arsenal de guerra, propostas para o fornecimento de 1.606m²,64 de cantaria de granito, com uma face paramentada, a pico fino, e quatro desbastadas; juntas bem acabadas e com 1m,80 de tardo.

A cantaria será entregue a bordo de batelões, junto ao caes da fortaleza, correndo o desembarque por conta da commissão.

No referido escriptorio, encontrarão os interessados todos os precisos esclarecimentos.— *A. Albuquerque Souza*, servindo de secretario. (.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

FABRICA DE FERRO DE YPANEMA NO ESTADO DE S. PAULO

De ordem do Sr. ministro e em cumprimento do disposto no art. 6º, § 11, n. 26 da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que, na Directoria Geral das Obras Publicas desta secretaria de Estado, serão recebidas, até o dia 15 de junho do corrente anno, ás 2 horas da tarde, propostas em carta fechada para a compra ou arrendamento da fabrica de ferro de Ypanema, mediante as seguintes bases:

I

O contractante receberá o actual estabelecimento com todas as benfeitorias e material existente, isto é, edificios, motores, machinismos, apparatus, fornos, mobilia, terrenos, agudas, jazidas e materiaes em deposito.

Occupo o estabelecimento a área de 6.651 hectares, incluindo a zona das jazidas de phosphato de cal, cuja exploração, em virtude do disposto no art. 6º, § 11, n. 16 da referida lei, o governo se reserva para contractar separadamente com quem melhores vantagens offerecer, tendo, porém, preferencia, em igualdade de condições, quem adquirir o estabelecimento.

II

O acquirente terá também preferencia em igualdade de condições (preço e qualidade) ao fornecimento dos seus productos para o consumo do governo da União.

III

O proponente depositará no Thesouro Nacional, como caução, a quantia de 5.000\$, em dinheiro ou em apolices da divida publica, cujo recibo acompanhará a proposta no respectivo envolvero fechado; caução que o proponente preferido perderá em favor do Estado, si, dentro de 30 dias depois de citado pelo *Diario Official*, não comparecer a assinar a respectiva escriptura.

IV

A concorrência versará sobre o preço do estabelecimento, sobre o modo de pagamento e ainda sobre a idoneidade dos proponentes. Será considerada nulla a proposta que não vier acompanhada da prova da caução.

Na Directoria Geral das Obras Publicas serão prestados todos os esclarecimentos e informações, que lhe forem pedidas.

Directoria Geral de Obras Publicas, 10 de março de 1896.— *Caetano Cesar de Campos*, director geral. (.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARROS E VAGÔES DE DIVERSAS SERIES DE BITOLA DE 1m,60.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 9 de abril proximo futuro, receber-se-hão nesta secretaria propostas para o fornecimento do seguinte material rodante para bitola larga:

20 carros de passageiros de 1ª classe para o serviço do interior;
20 carros de passageiros de 1ª classe para o serviço de suburbios;
20 carros de passageiros de 2ª classe para o serviço de suburbios;
6 carros de passageiros—Dormitorios;
50 vagões para transporte de gado;
50 vagões para transporte de carvão;
10 vagões para transporte de animais de sella.

Os desenhos e especificações poderão ser examinados no escriptorio da locomoção, no Engenho de Dentro, todos os dias uteis das 10 ás 12 horas.

Os concorrentes poderão indicar em suas propostas quaesquer disposições internas para os carros de passageiros e outros melhoramentos que possam ser introduzidos no material rodante, não se afastando, porém, dos desenhos e especificações quanto ao typo e dimensões dos apparatus de tracção, eixos, rodas, caixas, etc, etc.

Os concorrentes deverão trazer as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas com a indicação de suas moradas e no acto da entrega das mesmas exhibirão o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto.

O proponente acceto deverá assignar o respectivo contracto dentro de oito dias, contados da data da communicação que lhe for dirigida, caso, porém, não o aca, serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima referida, que reverterá para o cofre desta estrada de ferro.

A concorrência terá por base os preços e prazos exigidos para o fornecimento, tendo-se também em vista os melhoramentos que forem propostos para as disposições internas ou quaesquer outras.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de março de 1896.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previno-se aos interessados que o prazo para aferição e revistas de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia da Candelaria começou a 2 do corrente e terminará a 31, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

5ª secção da Sub-directoria de Rendas, 2 de março de 1896.— Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*. (.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que Bernardo José Gomes Bastos, requereu titulo de aforamento do terreno accrescido ao de marinhas fronteiro aos ns. 189 A, 189 B e 189 C da praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquellos que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 8 de março de 1896.— O chefe, *Leal da Cunha*. (.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Anna Teixeira Leite Romaguera requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e de acrescido ao de marinha á praia do Cajú n. 19.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 18 de março de 1896.—O chefe *Leal da Cunha.*

**Directoria de Obras e Viação
2ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a conclusão da construção do calçamento a paralelepipedos da rua Humaytá.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades, escriptos por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes, na directoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5 % sobre a quantia de 51:968\$788, em que está orçada a obra, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta repartição os interessados poderão examinar o orçamento.

2ª secção, 19 de março de 1896.— *Joaquim Pereira de Souza Caldas, 1º official.*

**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
1ª secção**

De ordem do cidadão director geral faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 31 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes para desmontar o gradil do jardim do largo dos Leões, transportal-o com o copeamento para a casa de S. José á rua Duque de Saxe n. 50, removendo as pilastras para a escola da rua da Honorina.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão por extenso e em algarismos o preço por que é proposta a completa realisação do serviço, como indicarão a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5 % da quantia de oitocentos e oitenta mil réis (880\$), em que está orçado o trabalho, juntando á proposta o respectivo recibo.

Será de 20 dias contados da assignatura do contracto o prazo para execução do trabalho.

Nesta secção encontrarão os interessados o orçamento, e se lhes darão os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação—1ª secção, 21 de março de 1896.—*Fernando Silva, 2º official.*

**DIRECTORIA DO PATRIMONIO
2ª secção**

De ordem do director do patrimonio, faço publico para conhecimento dos interessados que Manoel Pereira da Silva requereu titulo de aforamento do terreno no logar denominado Inhanga de Copacabana, que allega estar de posse ha cerca de 30 annos, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos; findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de justiça.

2ª secção, 21 de março de 1896.—O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg.*

Agencia da Prefeitura

DISTRICTO DA CANDELARIA

De ordem do cidadão tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, agente deste districto, faço publico que, no dia 24 do corrente, serão vendidos em hasta publica á porta do Deposito Publico na Praça da Republica, ás 11 horas da manhã, um kiosque usado e dous cestos com doze gallinhas que foram apprehendidos por infracção das posturas municipaes em vigor.

Agencia da Candelaria, 20 de março de 1896.—O escriptivo, *José Rockert.*

2º DISTRICTO DO ENGENHO NOVO

De ordem do cidadão agente deste districto, faço publico que foi apprehendido em um terreno particular, á rua Silva Mourão, um cavallo rasso cambrão e com um S marcado no quarto esquerdo, o qual irá em hasta publica, no dia 28 do corrente, ás portas deste escriptorio, ao meio-dia, podendo seu dono reclamar até o acto do leilão, que, pagando a multa e mais despezas, lhe será entregue.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo, 19 de março de 1896.—O escriptivo, *Joaquim Francisco Ribeiro.*

EDITAES

Com o prazo de 30 dias pelo qual se faz publica a reabilitação da firma Esteves & Guerra para dentro dos mesmos os credores allegarem os seus direitos

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faço saber aos que o presente edital de reabilitação virem em como por parte dos fallidos Esteves & Guerra me foi dirigida a petição do teor seguinte:—Ilm. Sr. Dr. Salvador Moniz, juiz da camara commercial—Augusto Cesar de Souza Guerra, quer juntar aos autos de fallencia da firma Esteves & Guerra a inclusa certidão em que prova ter sido julgada casual a fallencia da firma referida e requer a V. S. que se digne de mandar expedir carta de reabilitação do supplicante. Assim pede deferimento.—E. R. M.—Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1896.—Augusto Cesar de Souza Guerra. Estava sellada.—Despacho: J.—Rio, 19 de fevereiro de 1896.—*Salvador Moniz.* E subindo os autos á conclusão do Dr. juiz do feito; baixaram a cartorio com o despacho seguinte: Publique-se por edital, durante trinta dias e pela imprensa o requerimento para a reabilitação pedida, findo o prazo com ou sem reclamações, venham conclusos. Rio, 16 de março de 1896.—*Salvador Moniz.* E em virtude do que se passou o presente edital para que os credores prejudicados se opponham á reabilitação requerida dentro do prazo de 3) dias, findos os quaes, sem nenhuma reclamação ou opposição, serão lançados do dito prazo para decisão final. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de março de 1896. E eu, Joaquim de Castro Leite, o subscrevi.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.*

Dª praça para venda de bens, com o prazo de oito dias

O Dr. André Jorge Rangel, 2º suppleto do juiz da 6ª Pretoria, em exercicio, servindo no impedimento do sub-pretor.

Faço saber aos que o presente edital de praça para venda de bens, com o prazo de 10 dias virem, que no dia 31 do corrente mez e anno, na casa das audiencias deste juizo, á rua do Cattete n. 7, ao meio-dia e depois da audiencia do costume, o porteiro dos auditorios, ha de trazer a publico pregão de venda

e arrematação a quem mais der e maior lance offercer, acima da avaliação os bens seguintes:

Uma mala com roupa, uma meia-lua de ouro cravejada de brilhantes, um par de brincos com brilhantes, tres aneis de ouro com brilhantes, uma argolla de ouro, uma pulseira de ouro, tudo avaliado em um conto trezentos e trinta mil réis (1:330\$). Cujos bens vão á praça a requerimento do Dr. curador geral de ausentes e foram arrecadados por este juizo, e pertencem ao espolio da finada Maria Barrière. Em virtude do que, convido a todas as pessoas que nos mesmos bens queiram lançar a comparecerem em o dia, hora e logar acima designados. E, para constar, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 21 dias de mez de março de 1896. E eu, Augusto Valverde, escriptivo interino, o subscrevi.—*Dr. André Jorge Rangel.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALICA

Praças	90 d/v	á vista
Sobre Londres....	8 13/16	8 21/32
> Pariz.....	1.075	1.105
> Hamburgo...	1.335	1.358
> Italia.....	—	1.040
> Portugal...	—	488
> Nova York....	—	5.731
Soberanos.....	27\$820	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes 1:000\$, de 5 %.	968\$000
Ditas convert. miudas de 4 %.	1:340\$000
Ditas do empréstimo nacional de 1895, port.....	947\$000
Ditas idem idem, de 1889 port.	1:700\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil, 50 %.....	65\$000
Dito idem idem, integ.....	148\$000
Dito Rural e Hypothecario, 50 %	120\$000
Dito idem, integ.....	234\$000

Companhias

Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	7\$000
Dita F. C. Jardim Botânico.....	120\$000
Dita F. Carril S. Christovão..	150\$000

Debentures

Debs. E. de Ferro Sorocabana..	68\$500
--------------------------------	---------

Rio, 23 de março de 1896.—*João Jacome de Campos, syndico-interino.*

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do empréstimo nacional de 1868.....	2:500\$000
Ditas miudas idem de 1868.....	2:500\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:700\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:650\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	947\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	947\$000
Ditas Emp. Municipal de 1896...	174\$000
Ditas convert. de 1:000\$ 4 %.....	1:339\$000
Ditas idem miudas de 4 %.....	1:340\$000
Ditas geraes, de 1:000\$ de 5 %.	968\$000
Ditas idem miudas da 5 %.....	971\$000
Ditas do estado de Minas Geraes.	950\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	502\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	400\$000
Ditas do estado do Espirito Santo de 6 %.....	940\$000
Obrigações do estado de Espirito Santo de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio de Janeiro, 23 de março de 1896.—*João Jacome de Campos, syndico interino.*

O corretor A. J. Bernardes Junior, autorizado por alvará do Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em bolsa no dia 28 do corrente 500 acções da Companhia Viação Ferrea Sapucahy com 70 % de entradas realizadas para execução de penhor.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1896.—J. Jacome de Campos, syndico interino.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma :
Londres, 23 de março de 1896, ás 12 hs. 25 d. m.

Apolices externas de 1879 87 %
Ditas idem de 1888..... 76 %
Ditas idem de 1889..... 72 %

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fiação e Tecidos Mageense

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA QUE TERÁ LOGAR A 30 DO CORRENTE

Srs. accionistas—Antes de tratar da marcha dos negocios referentes a esta companhia, me permittireis que consigne neste relatorio um voto de profundo pesar á memoria do nosso consocio, fundador e um dos maiores protectores desta companhia, o Sr. Domingos Moutinho, que, desde sua installação, a presidiu com dedicação e amizade.

Passando a relatar-vos o que tem occorrido depois da ultima assembléa geral ordinaria de julho de 1894, venho scientificar-vos que, de conformidade com a resolução tomada em assembléa geral que teve logar a 4 de julho de 1895, ficou o capital primitivo desta companhia que era de seiscentos contos de réis (600:000\$), elevado a oitocentos contos de réis (800:000\$), tendo-se para esse fim emitido mais 1.000 acções de 200\$ cada uma, que foram todas subscriptas o se acham com todas as entradas realizadas, de sorte que, como podeis ver pelo nosso ultimo balancete do mez de fevereiro proximo passado, apenas temos um accionista de cinco acções da primeira serie, em atrazo de 40 % de suas entradas.

A directoria deixou de proceder contra esse accionista, como foi determinado em assembléa geral de 16 de julho de 1894, por entender que as despesas judicias serão superiores ao capital já realzado; vós, porém, si entenderdes que assim se faz preciso, o ordenareis de novo.

A fabrica já está funcionando desde agosto proximo passado e as fazendas manufacturadas tem tido boa sabida e bastante procura, não estando porém ainda trabalhando todos os teares, porque só ultimamente nos estão chegando as cordas e massaroqueiras encomendadas e que estão sendo assentas com a maxima presteza, para augmento da produção.

Pelo balanço de 31 de dezembro proximo passado vereis que o lucro obtido no semestre foi de 24:667\$110, que entendi levar a credito da conta de lucros e perdas, que está sobre-carregando o activo da companhia na importante somma de 136:397\$693; que, de conformidade com o parecer do conselho fiscal, entendemos dever passar para o titulo—Fabrica Mageense—que a pôde bem supportar á vista do valor em que está a mesma no balanço.

Srs. accionistas, do primitivo conselho fiscal desta companhia, tivemos a dolorosa perda do bom amigo o Sr. Domingos Moutinho e o Sr. Dr. Rodrigues Peixoto, outro membro, tendo resignado o cargo, por seus muitos afazeres; foram convidados os supplementos os Srs. Rodolpho Weber e Soares, Coelho & Comp., que de boa vontade tem-se prestado a nos auxiliar.

A directoria desta companhia tem esperanças que o semestre que está correndo será de prosperidade para a mesma, e conta que, coadjuvada pelos esforços dos membros do conselho fiscal que ides eleger, possa em breve ver os capitaes, nella empregados, devidamente compensados.

A directoria está prompta a prestar quaesquer outros esclarecimentos que precisardes, para elucidação da sua gestão.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1896.—Luiz Joaquim dos Santos Lobo, director-thesoureiro.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—Em cumprimento do art. 14 dos nossos estatutos, examinamos a escripturação da companhia que encontramos em boa ordem, conferindo os saldos das contas com as verbas do balanço.

No periodo decorrido desde que a fabrica começou a trabalhar, embora com pequena parte de teares, houve diminuição no consumo de tecidos, baixa de preços e difficuldade de venda, contrariedades estas que muito contribuíram para o máo resultado obtido.

Esta situação aggravou-se com a alta constante dos preços do algodão, carvão e outros artigos, não compensado por augmento algum nos preços dos tecidos.

Felizmente tem havido ultimamente bastante procura para os nossos tecidos que são bem fabricados e merecem acceptação dos consumidores.

A comissão fiscal espera que, á vista da maior procura actual, a directoria obtenha agora preços mais elevados que permittam com o augmento progressivo da produção e a diminuição nas despesas que recommenda, remunerar brevemente o capital empregado.

Sendo a conta de lucros e perdas fechada em 31 de dezembro de 1895, proveniente na maior parte de ordenados e despesas durante o tempo da construção da fabrica, é a comissão fiscal de parecer:

1º, que a verba de 136:397\$693, saldo devedor da conta de lucros e perdas seja transferida para debito da conta da Fabrica Mageense;

2º, que sejam approvadas as contas da directoria, relativas aos 18 mezes, de julho de 1894 a dezembro de 1895.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1896.—Hermann Kahuhl.—Soares, Coelho & Comp.—Rodolpho Weber.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1895

Activo

Accionistas.....	620\$000
Acções caucionadas.....	20:000\$000
Moveis e utensilios.....	2:074\$860
Fabrica Mageense.....	401:149\$603
Machinismos.....	698:811\$883
Almoxarifado de Magé.....	31:629\$150
Produção.....	120:010\$020
Terrenos.....	3:195\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	225\$010
Lucros e perdas.....	136:397\$693
Caixa de Magé.....	12:104\$900
Caixa.....	8:265\$929
Devedores: saldo de varias contas.....	33:269\$520
	<hr/>
	1.377:752\$668

Passivo

Capital: 4.000 acções de valor nominal de 200\$.....	800:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Debentures.....	400:000\$000
Letras a pagar.....	87:828\$423
Imposto sobre dividendos ..	800\$000
Juros a pagar.....	17:600\$000
Credores: saldo de varias contas.....	51:524\$245
	<hr/>
S. E. ou O.	1.377:752\$668

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1895.—Miguel Antonio da Silva Braga, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE JULHO A DEZEMBRO DE 1895

Debito

Saldo em 30 de junho de 1895.....	129:090\$883
Creditado ao Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro.....	319\$900
Idem a juros a pagar.....	18:000\$000
Idem a juros.....	865\$170
Idem a mov'is e utensilios.....	230\$540
Idem a despesas geraes.....	5:305\$410
Idem a honorarios da Administracão.....	7:500\$000
	<hr/>
	161:311\$803

Credito

Debito á Companhia Lenha Economica.....	247\$000
Idem á produção.....	24:667\$110
Saldo para o seguinte semestre.....	136:397\$693
	<hr/>
	161:311\$803

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1895.—Miguel Antonio da Silva Braga, guarda-livros.

Transferencia de acções

Durante os 18 mezes decorridos de 16 de julho de 1894 a 31 de dezembro de 1895 fizeram-se as seguintes transferencias de acções:

Por venda.....	2.232
Por alvará.....	73
Por caução.....	112
Por levantamento de caução.....	150
	<hr/>
	2.567

Luiz Joaquim dos Santos Lobo, director-thesoureiro.

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 28 do corrente, a 1 hora da tarde, no edificio do barco, á rua Primeiro de Março n.27 A, para julgamento das contas do anno findo de 1895, na fórma do art. 143 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891 e eleição dos membros do conselho fiscal.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas, na secretaria do banco, desde 15 de fevereiro proximo passado, todos os documentos a que se refere o art. 147 da citada lei.

A suspensão das transferencias annunciada para a realização da assembléa geral extraordinaria, que terá logar a 14 do corrente, se prolongará até ao dia da assembléa ora annunciada.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1896.—João Paiva Anjos Espozel, director-secretario.

Companhia Melhoramentos de Santa Thereza

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunir-se em assembléa geral ordinaria no dia 8 de abril, a 1 hora da tarde, no 2º andar do predio n. 51, á rua Primeiro de Março, edificio do Banco de Credito Movei, a fim de lhes ser presente o balanço e contas do ultimo anno social, na fórma do art. 143, combinado com o art. 124 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e bem assim procederem á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1896.—D. da Silva Jardim.